



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 560/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, SONDAS E SANEANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, FARMÁCIA BÁSICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01 (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025**

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ÍNDICE

- 1. DO VALOR ORÇADO**
 - 2. DO SUPORTE LEGAL**
 - 3. DO OBJETO**
 - 4. 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**
 - 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
 - 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 7. PROPOSTA**
 - 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 9. VEDAÇÕES**
 - 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
 - 11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 12. MODO DE DISPUTA**
 - 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
 - 26. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**
 - 15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**
 - 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
 - 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
 - 18. DO REGISTRO DE PREÇOS**
 - 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
 - 20. DOS RECURSOS FINANCEIROS**
 - 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
 - 23. RECURSO**
 - 24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**
 - 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXOS:**
- ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**
- ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI – MINUTA DE CARTA CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 560/2025

A Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço global lote*, para a realização, sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio da internet: bnccompras.com, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://licitacaopindai@gmail.com>, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br.

1. DO VALOR ORÇADO

O valor total do orçamento estimado é de **R\$ 7.416.258,96 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Termo de Referência.

2. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 26.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos **Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

3. DO OBJETO

3.1 - Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológicos, sondas e saneantes, para atender as necessidades do hospital municipal de Pindaí, farmácia básica, serviço de atendimento móvel de urgência – menor preço global, por lote.

3.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Pindaí/BA e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da Proposta de Preços considerada vencedora.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com;
- 4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bnccompras.com;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.bnccompras.com;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;
- 5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**
- 5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.8. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

5.8.1. A licitante deverá apresentar comprovante de Garantia de Participação, efetuada através de quaisquer uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, no valor de 1,00 % (um por cento) do valor estimado da licitação, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de Abertura do certame.

5.8.2. Em se tratando de Garantia em espécie, a mesma deverá ser acompanhada de recibo fornecido pela Setor de Contabilidade;

DADOS BANCÁRIOS:

Prefeitura Municipal de Pindaí-BA - CNPJ 13.982.624/0001-01

Banco do Brasil

Agência: 923-7

Conta Corrente: 56430-3

Email : controleinternotcm@gmail.com

5.8.3 A garantia prestada através de Fiança Bancária deverá vir com a firma reconhecida dos subscritores da mesma, sobretudo com o comprovante de pagamento anexo;

5.8.4 A comprovação da garantia de participação ou Fiança Bancária deverá ser apresentada (original ou cópia autenticada) no momento do certame com os demais documentos que se refere o- ITEM 8- do edital anexado no sistema BNC.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital (art. 4º, §1º, I).

6.2.4 Declaração de observância, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7. PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

7.2.1 Valor unitário e total do item;

7.2.2 Marca;

7.2.3 Fabricante;

7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) – Original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Original ou cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do titular, em se tratando de empresa individual. No caso de sociedade empresarial, tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores, se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente. Em sendo isoladamente, somente de um dos sócios ou do sócio administrador. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.
- d). Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.
- e) SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
- f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- h) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, parte integrante deste Edital.
- i) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, parte integrante este Edital.
- j) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2013, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2018, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC,
- k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- l) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

8.1.1-Todos os documentos e certidões apresentadas deverão estar com prazo de validade vigente na data de realização da sessão pública. O ente contratante poderá proceder à verificação, "online", junto aos sistemas aos disponibilizados pelos entes públicos;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por

7

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

g) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Original ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação dos índices conforme exigência do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I – Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0 (um)

II – Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

III – Solvência Geral, maior que 1,0 (um)

IV - GEG - Grau de Endividamento, menor que 0,50 (meio)

d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.3.1 – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

I - Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, foram considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Grau de Endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:

- a) Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- b) Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- c) Solvência Geral SG = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.
- d) Grau de Endividamento GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo dividido por Ativo Total, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50.

II - Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/21 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

III - Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

8.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.4.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. VEDAÇÕES

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

9.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

11.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

11.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

12. MODO DE DISPUTA

12.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

12.2. **ABERTO:** Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

12.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

12.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

12.3. **ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

12.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

12.3.2. Encerrado o prazo previsto no item **12.3** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.3.3. Encerrado o prazo de que trata o item **12.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **12.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.3.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **12.3.1** e **12.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

12.3.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **12.3.1** e **12.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **12.3.4** deste edital.

12.3.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **8** deste edital.

12.4. FECHADO E ABERTO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

12.4.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **12.4.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

12.4.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

12.4.3. Após o reinício previsto no item **12.4.2.**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

12.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.7. A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, sendo obrigatório o uso do valor proporcional a redução do lote (exemplo: se o lote teve redução de 10%, os valores unitários também terão redução de 10%); no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

12.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.9. Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

12.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma da BNC divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.12. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

12.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

12.16. Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

12.17. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital;

13.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

13.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

13.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

14.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, enviados nos termos do item 6.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação;

15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

15.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

15.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 18.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 18.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 18.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 18.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 18.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 18.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 18.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 18.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021”;
- 18.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 18.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 18.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 18.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a). Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b). Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
 - c). Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 18.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- a). Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b). Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C). Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d). Tiver presentes razões de interesse público;
- e). O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

18.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.

19.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

19.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Pindaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária.

19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Pindaí.

19.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

19.6. O Município de Pindaí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Pindaí.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Pindaí.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Pindaí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20-- DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2.069 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
	2.070 – GESTÃO DO FMS
	2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
	2.260 – GESTÃO DO SUS
	2.302- PROGRAMA BLMAC- SAMU
	2303 – OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
	1.073 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento os serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnccompras.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bnccompras.com.br;

23. RECURSO

23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 02

20

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

(duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

23.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

23.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

23.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: licitacaopindai@gmail.com e www.pindai.ba.gov.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245, CEP: 46.360-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema: bnccompras.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 25.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 25.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 25.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 25.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pindaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI- CADASTRO DE RESERVA

ANEXO VI I– MINUTA DE CARTA CONTRATO

Pindaí-BA, 15 de agosto de 2025.

Laila de Jesus Nogueira
Agente de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, SONDAS E SANEANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, FARMÁCIA BÁSICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

**Desenvolvido pelo
Secretário de Saúde**

FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA -

**PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025**

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Sumário

1	introdução	25
2	desenvolvimento	25
2.1	Necessidade de Contratação	25
2.2	Área Requisitante	25
2.3	Requisitos da Contratação	26
2.4	Levantamento de Mercado	26
2.5	Descrição da Solução como um todo	26
2.6	Estimativa das Quantidades	26
2.7	Estimativa do Valor de Contratação	26
2.8	Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	43
2.9	Contratação correlatadas e/ou interdependentes	44
2.10	Alinhamento com o planejamento	44
2.11	Resultados pretendidos	44
2.12	Providências a serem adotadas	44
2.13	Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento	44
2.14	Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

INTRODUÇÃO

Aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológicos, sondas e saneantes, para atender as necessidades do hospital municipal de Pindaí, farmácia básica, serviço de atendimento móvel de urgência - residentes no município.

DESENVOLVIMENTO

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindaí, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de registrar preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, equipamentos, instrumentais cirúrgicos, materiais odontológicos, sondas e saneantes. Os itens destinam-se a atender as demandas do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município.

A presente contratação ocorrerá sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço global, por lote, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. A modalidade escolhida visa assegurar maior economicidade, padronização dos materiais adquiridos e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solicitação se justifica pela necessidade constante de manutenção do abastecimento de materiais essenciais ao funcionamento da rede pública de saúde. A ausência ou escassez desses insumos pode comprometer seriamente o atendimento à população, afetando desde procedimentos ambulatoriais até ações de urgência e emergência, colocando em risco a vida e a integridade física dos pacientes.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo a adequada infraestrutura das unidades de saúde municipais, com condições técnicas para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, bem como ações de promoção e proteção à saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, é responsável pela gestão administrativa e operacional das unidades de saúde do município, incluindo o suprimento de bens de consumo. A aquisição regular desses materiais é fundamental para assegurar o pleno funcionamento do sistema municipal de saúde, abrangendo:

- Atendimento hospitalar;
- Pronto atendimento e urgência/emergência (SAMU);
- Serviços ambulatoriais e odontológicos;
- Assistência farmacêutica básica;
- Ações de vigilância sanitária e saúde preventiva.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite uma gestão mais eficiente, flexível e planejada dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo maior controle orçamentário.

Assim, reforça-se que esta iniciativa é imprescindível para assegurar o direito constitucional à saúde, sendo de interesse público e de relevância social, com reflexos diretos na qualidade de vida dos cidadãos de Pindaí.

ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Comissão Permanente de Licitação, sendo a Pregoeira, Laila de Jesus Nogueira.

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preço, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A aquisição destas fórmulas infantis, garantirá a manutenção adequada das escolas da Rede Municipal de Ensino. Desde município, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos oferecidos aos alunos do município e Pindaí.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe permanente de licitação utilizará como fonte de preços de mercado os valores obtidos em consulta a fornecedores, os preços pesquisados em empresas que vendem o produto licitado, desde que resguardada a compatibilidade entre as especificações dos bens.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição eventual de fórmula infantil, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do quantitativos serem possivelmente adquiridos;
- Definição dos produtos a serem adquiridos;
- A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada material, existe uma especificação normativa que deve ser obedecida. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas de acordo com a norma técnica da ABNT aplicável à cada material.
- Sobre a definição do prazo para a aquisição estima-se que o prazo de execução seja anual, de acordo com a necessidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas através de relatórios médicos e prescrições anexadas em documento junto ao ofício trazido a esta serventia, pela secretária responsável pelo fornecimento, conforme tabela abaixo.

LOTE 01- SONDAS, TUBOS E CÂNULA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BESALKI 7.0 EM	UND	4
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	20
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	20
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	20
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	20
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	20
7	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1	UND	30
8	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5	UND	30
9	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2	UND	30
10	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5	UND	30
11	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	UND	30
12	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	UND	30

26

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

13	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	UND	30
14	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	300
15	SONDA BOTTON 14X1,7, MARCA MIC-KEY	UND	2
16	SONDA BOTTON 18,7X1.0	UND	2
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	250
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	400
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	700
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	400
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	500
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	250
23	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	200
24	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	600
25	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	900
26	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	500
27	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	300
28	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	200
29	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 22	UND	200
30	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 24	UND	200
31	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 10	UND	50
32	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 12	UND	50
33	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 14	UND	50
34	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	UND	50
35	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 18	UND	50
36	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 20	UND	50
37	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 22	UND	50
38	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 24	UND	50
39	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08	UND	200
40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10	UND	200
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	UND	200
42	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14	UND	200
43	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18	UND	200
44	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 20	UND	200
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	200
46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	200
47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	150
48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	UND	150
49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	UND	150
50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	200
51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	200
52	SONDA NASOGÁSTRICACURTA N.º 16	UND	200
53	SONDA RETAL Nº 12	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

54	SONDA RETAL Nº 14	UND	200
55	SONDA RETAL Nº 16	UND	200
56	SONDA RETAL Nº 18	UND	300
57	SONDA RETAL Nº 22	UND	60
58	SONDA RETAL Nº 28	UND	60
59	SONDA RETAL P/ ADM. SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA	UND	300
60	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UND	1.000
61	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UND	4.000
62	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	6.000
63	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	6.500
64	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	1.200
65	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	1.300
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3.0	UND	50
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3.5	UND	40
68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4.0	UND	40
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4.5	UND	40
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5.0	UND	50
71	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5.5	UND	50
72	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.0	UND	250
73	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.5	UND	250
74	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0	UND	300
75	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.5	UND	500
76	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.0	UND	300
77	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.5	UND	300

LOTE 02 - AGULHAS, SERINGAS, LUVAS, FIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PC	300
2	AGUA DESTILADA GL 5LT	LT	650
3	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID	CX	60
4	AGULHA 20 X 0,55 CX C/ 100 UNID	CX	30
5	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50
6	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID	CX	150
7	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID	CX	100
8	AGULHA 30 X 7 C/100 UND.	CX	100
9	AGULHA 30 X 8 C/100 UND.	CX	500
10	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	500
11	AGULHA P/ PERIDURAL, 17G	UND	50
12	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G – 4MM CX COM 100 UND	CX	2.000
13	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2``	UND	650
14	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2``	UND	100

28

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

15	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2``	UND	200
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLOS	900
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO N° 15 PCT/12 UNID	PCT	300
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO N° 20 PCT/12 UNID	PCT	300
19	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR	UND	100
20	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UND	100
21	ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR	UND	100
22	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	UND	100
23	AMBU ADULTO	UND	5
24	AMBU NEONATAL	UND	3
25	AMBU PEDIÁTRICO	UND	5
26	ATADURA CREPE N° 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	1.500
27	ATADURA CREPE N° 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	1.000
28	ATADURA CREPE N° 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	800
29	ATADURA CREPE N° 12 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	550
30	ATADURA GESSADA N° 15 CM CX-20 UNID	CX	50
31	ATADURA GESSADA N° 10 CM CX-20 UNID	CX	20
32	ATADURA GESSADA N° 12 CM CX-20 UNID	CX	15
33	ATADURA GESSADA N° 20 CM CX-20 UNID	CX	20
34	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA COM NO MINIMO 40 GRAMAS PCT C/10 UND	PCT	100
35	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA LEVE PCT C/10 UND	PCT	100
36	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA REUTILIZAVEL G	UND	100
37	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA REUTILIZAVEL M	UND	100
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	500
39	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM	UND	500
40	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7L	UND	500
41	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13L	UND	500
42	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20L	UND	800
43	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 100% ALGODÃO PCT/50	PCT	100
44	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS- adulto	UND	5.000
45	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS –PEDIATRICO	UND	5.000
46	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS –RN	UND	5.000
47	CATETER SUBCLAVIA 4FRX13CM	UNID.	50
48	CATETER SUBCLAVIA 7FRX20CM	UNID.	50
49	CLAMPP / CORDÃO UMBILICAL	UND	600
50	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO/ 2 LITROS - ADULTO	UND	5.000
51	COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO.	UNI	300
52	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM TAMPA	UND	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

53	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X 25 CM PCT/50 UNID	PCT	300
54	COMPRESSA CIRÚRGICA 45x40 CM PCT/50 UNID	PCT	800
55	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT/500 UNID PESO MÍNIMO 250G	PCT	5.000
56	COMPRESSA GAZES 7,5X7,5 ESTÉRIL 13 FIOS PCT/10 UNID	PCT	20.000
57	COMPRESSA GAZES 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL 09 FIOS PCT /500 UNID	PCT	1.100
58	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO PACOTE COM 50 UN.	PCT	50
59	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	3.000
60	EQUIPO 3 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	80
61	EQUIPO 4 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	80
62	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPOV	UND	900
63	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	UND	500
64	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA DE GOTEJAMENTO MODELO LUER SLIP	UND	25.000
65	EQUIPO MICRO P/ SOLUÇÃO INJETORA	UND	2.000
66	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	800
67	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO	UND	150
68	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA	UND	400
69	ESCOVA CERVICAL	UND	5.500
70	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS ANTISSÉPTICAS PRÉ-OPERATÓRIO	UND	2.000
71	ESPARADRAPO 05 CMX 4,5MTS	RL	500
72	ESPARADRAPO 10X4,5 COM CAPA	UND	2.000
73	ESPÁTULA DE AYRES	UND	5.500
74	ESPECULO G	UND	1.000
75	ESPECULO M	UND	3.100
76	ESPECULO P	UND	1.300
77	FIO POLIGLICÓLICO Nº 0-0 C/ AG 4 CM	CX	30
78	FIO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/ AG 4 CM	CX	30
79	FIO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/ AG 4 CM	CX	30
80	FIO DE ALGODÃO 0	CX	25
81	FIO DE ALGODÃO 3-0	CX	25
82	FIO DE NYLON Nº0	CX	30
83	FIO DE NYLON Nº2-0 C/AGULHA 3 CM UND	CX	130
84	FIO DE NYLON Nº2-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	130
85	FIO DE NYLON Nº3-0 C/AGULHA 3 CM UND	CX	130
86	FIO DE NYLON Nº3-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	130
87	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	35
88	FIO DE NYLON Nº5-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	25
89	FIO DE NYLON Nº6-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	12
90	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N °1	CX	20
91	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N °2	CX	30

30

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

92	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 3	CX	60
93	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4	CX	25
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 5	CX	10
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0	CX	12
96	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N° 2	CX	5
97	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AGULHADO N° 0	CX	10
98	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AGULHADO N° 2	CX	5
99	FIO SEDA 0	CX	25
100	FIO SEDA -2- C / AGULHA 1,7CM	CX	40
101	FIO SEDA 3-0	CX	25
102	FITA ADESIVA 15 MMX50M	UND	2.000
103	FITA AUTO CLAVE 19 MMX30M	UND	2.000
104	FITA MICROPOROSA 10 CMX4,5M	UND	1.000
105	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO MEDSIGN CX-50 UNID	CX	15000
106	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU- CHECK CX-50 UNID	CX	500
106	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO G	PCT	1000
107	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO P	PCT	1000
108	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO M	PCT	1000
109	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500
110	GEL ULTRA SOM 5 L	GL	25
111	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA MEDSIGN	UND	50
112	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	400
113	JELCO N° 14	UND	1.000
114	JELCO N° 16	UND	1.000
115	JELCO N° 18	UND	2.000
116	JELCO N° 20	UND	10.000
117	JELCO N° 22	UND	15.000
118	JELCO N° 24	UND	25.000
119	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4 FR X 13CM	UND	60
120	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FRX13CM	UND	60
121	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FRX20CM	UND	400
122	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO, COM LÂMINAS 6 LÂMINAS.	UND	2
123	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COMPLETO, COM LÂMINAS 6 LÂMINAS.	UND	2
124	LÂMINA BISTURI N° 10	CX	100
125	LÂMINA BISTURI N° 11	CX	100
126	LÂMINA BISTURI N° 20	CX	100
127	LÂMINA BISTURI N° 21	CX	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

128	LÂMINA BISTURI N ° 22	CX	100
129	LÂMINA BISTURI N ° 23	CX	100
130	LÂMINA BISTURI N ° 24	CX	100
131	LÂMINA BISTURI N °12 CX-100	CX	30
132	LÂMINA BISTURI N °15 CX-100	CX	20
133	LÂMINA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ 50	CX	50
134	LANCETA DESCARTÁVEL C/ 200	CX	60
135	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	20.000
136	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,0	PR	1.000
137	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5	PR	1.000
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0	PR	1.000
139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0	PR	2.000
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PR	2.000
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5	PR	400
142	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UND	CX	1.300
143	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UND	CX	5.000
144	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UND	CX	4.000
145	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/ 100 UND	CX	1.000
146	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADES SEM TALCO	CX	500
147	LUVA DE VINIL P C/ 100 UNIDADES	CX	500
148	LUVA DE VINIL M C/ 100 UNIDADES	CX	500
149	LUVA DE VINIL G C/ 100 UNIDADES	CX	500
150	LUVA LÁTEX FORRADA CANO CURTO	PR	300
151	LUVA LÁTEX FORRADA CANO LONGO T46 CM	PR	200
152	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM CAPUZ CONTRA RISCO QUIMICO E BIOLÓGICO	UND	100
153	MALHA TUBULAR SINTÉTICA 7,5CM X 22,8MT (ROLO)	UND	30
154	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	RL	200
155	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	RL	200
156	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	RL	200
157	MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UND	100
158	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX	800
159	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX50UNID	CX	3.000
160	MÁSCARA HOSPITALAR N95	UND	800
161	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	150
162	PAPEL CREPADO 30X30 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30
163	PAPEL CREPADO 40X40 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30
164	PAPEL CREPADO 50X50 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30
165	PAPEL CREPADO 60X60 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX - 500 UNID	CX	40
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	ROLO	60
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	ROLO	60
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	ROLO	60

32

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	ROLO	60
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	ROLO	40
171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M	ROLO	40
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M	ROLO	40
173	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70 cm X 50 m	ROLO	2.000
174	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 50 cm X 50 m	ROLO	2.000
175	LENÇOL TNT C/ ELASTICO 30G C/10	PCT	500
176	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 23X21 C/1000 UNID	PCT	1.000
177	PROPÉ COM ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	300
178	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO C/ 100	PCT	20
179	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL C/ 100	PCT	20
180	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN ROSA C/ 100	PCT	20
181	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN AZUL C/ 100	PCT	20
182	SCALP À VÁCUO Nº 23 C/50	CX	100
183	SCALP À VÁCUO Nº 25 C/50	CX	100
184	SCALP N ° 19	UND	1.000
185	SCALP N ° 21	UND	8.000
186	SCALP N ° 23	UND	8.000
187	SCALP N ° 25	UND	5.000
188	SCALP N ° 27	UND	1.000
189	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	40.000
190	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000
191	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000
192	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000
193	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000
194	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000
195	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000
196	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000
197	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000
198	SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	8.000
199	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	40.000
200	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR FOTOMÉTRICA	UND	30.000
201	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA ON CALL	UND	30.000
202	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA ACCU CHEK	UND	30.000
203	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PCT	150
204	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	200
205	TUBO DE LÁTEX/GARROTE PARA COLETA DE SANGUE	METRO	15
206	VICRIL 1.0 COM AGULHA, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	15
207	VICRIL 2.0 COM AGULHA, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	15

LOTE 03 - MATERIAIS PENSO E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT
1	AP.DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	100
2	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO COM 01 SAÍDA	UND	15
3	BALANÇA DE PESO E MEDIÇÃO DE ALTURA	UNI	5
4	BOMBA DE INFUSÃO	UND	3
5	BRAÇADEIRA DE MONITOR CARDIACO	UNI	20
6	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/RN)	UND	4
7	CABO PULSE OXIMETER MODELO PM 60	UND	2
8	CANETA DE BISTURIR COM PONTA CORTANTE	UNI	10
9	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO 03	UND	5
10	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	20
11	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	20
12	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	20
13	COLAR CERVICAL RESGATE G	UND	10
14	COLAR CERVICAL RESGATE M	UND	10
15	COLAR CERVICAL RESGATE P	UND	10
16	CONECTOR PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA	PR	50
17	COPO FRASCO UMIDIFICADOR	UND	100
18	DETECTOR FETAL (SONAR) DIGITAL	UND	15
19	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 2	UND	200
20	DRENO PARA SUÇÃO CAPILAR DE SILICONE PENROSE	UND	150
21	ELETROCAUTERIO	UNI	2
22	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO	UNI	40
23	ESFIGMOMANOMETRO PARA PEDIÁTRICO	UNI	20
24	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	UND	10
25	FILTRO RESPIRATÓRIO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO	UND	150
26	FILTRO RESPIRATÓRIO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA PEDÁTRICO	UND	50
27	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO	UND	300
28	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF VENTILAÇÃO MECÂNICA PEDIÁTRICO	UND	50
29	FOCO DE PAREDE	UNI	1
30	FOCO MOVEL COM BATERIA.	UNI	2
31	JOGO DE PÁ DEA LIFE 400 CMOS - DRAKE REF: F7988E/CM	JG	10
32	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°2	UND	4
33	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°3	UND	4
34	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°4	UND	4
35	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°5	UND	4
36	MÁSCARA DE ALTO FLUXO C/ RESERVATÓRIO – adulto	UND	100
37	MÁSCARA DE ALTO FLUXO C/ RESERVATÓRIO PEDIATRICO	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

38	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM FRASCO - MD - ADULTO	UN	40
39	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM FRASCO - MD - PEDIÁTRICO	UND	40
40	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UN	50
41	MÁSCARA DE VENTURI PEDIATRICA	UN	51
42	MONITOR CARDÍACO.	UNI	5
43	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	20
44	OXÍMETRO MINDRAY PM-60	UND	5
45	OXIMETRO PEDIÁTRICO	UNI	10
46	PAPAGAIO	UND	10
47	PILHA BATERIA 9 V	UND	50
48	PILHA BATERIA REDONDA 3V	UND	50
49	PILHA TIPO AA	UN	500
50	PILHA TIPO AAA	UN	600
51	PILHA TIPO C GRANDE	UN	50
52	PILHA TIPO C MÉDIA	UN	50
53	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLIO FACE SHIELD (MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL), DIMENSÕES 15 X 20 X 24 CM (C X L X A)	UND	200
54	SUORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (20 L)	UND	10
55	TALA ARAMADA G	UND	20
56	TALA ARAMADA M	UND	20
57	TALA ARAMADA P	UND	20
58	TALA ARAMADA PP ROXA	UND	20
59	TELA DE POLIPROPILENO PARA HÉRNIA	UND	20
60	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	150
61	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO INTERNO/EXTERNO	UND	10
62	VÁLVULA SUPRA PÉLVICA	UND	2
63	MANTA ALUMINADA	UND	36

LOTE 04- SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	500
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	30.000
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	19.000
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	30.000
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	5.000
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	500
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	FR	2.000
8	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	FR	3.000
9	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	1.000
10	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	5.000
11	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	FR	1.000
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	300

35

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	5.000
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	500
15	SORO RINGER C/ LACTATO 1000 ML	FR	1.000
16	SORBITOL + MANITOL 4MG/ML 1000ML	FR	200
17	PLASMA LYTE 500ML	FR	300

LOTE 05 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT
1	AFASTADOR FARABEU	UNI	3
2	AFASTADOR FARABEU ADULTO 13X125MM	UND	1
3	AFASTADOR FARABEU INFANTIL 10X120MM	UND	1
4	AFASTADOR VÁLVULA DOYEN 60X120MMX240MM	UNI	10
5	CABO P/ BISTURI N° 3 (PARA LÂMINAS N° 10,11,12,15)	UND	15
6	CABO P/ BISTURI N° 4 (PARA LÂMINAS N° 20,21,22,23,24)	UND	15
7	COMADRE DE INOX	UND	10
8	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UND	4
9	ESTOJO 20X0,5X10CM	UND	5
10	ESTOJO 30X0,5X15CM	UND	5
11	HISTEROMETRO DE COLLIN ABC TAM 28 CM	UND	2
12	PINÇA ALLIS DE N°18	UNI	20
13	PINÇA ALLIS N16	UND	16
14	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	10
15	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	UND	2
16	PINÇA DE CHERON EM INOX 24 CM	UND	5
17	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UND	10
18	PINÇA DISSECANATÔMICA 16 CM	UND	20
19	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UND	20
20	PINÇA KELLY CURVA DE N°18	UNI	40
21	PINÇA KELLY RETA COM DENTE N 18	UND	6
22	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE N 18	UND	6
23	PINÇA KELLY TAMANHO 14 CM CURVA	UND	10
24	PINÇA KELLY TAMANHO 14 CM RETA	UND	10
25	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	10
26	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UND	10
27	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO ABC TAM 24 CM	UND	2
28	PINÇAS ALLIS DE N°18	UNI	10
29	PINÇAS CHERON T= 24CM	UNI	15
30	PINÇAS COLLIN T= 20CM	UNI	10
31	PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA N° 18	UNI	10
32	PINÇAS DE DISSECÇÕES ANATÔMICA N° 20	UNI	10
33	PINÇAS DENTE DE RATO N°18	UNI	10

36

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

34	PINÇAS DENTE DE RATO Nº20	UNI	10
35	PINÇAS FAURE PARA ARTERIA UTERINA T= 20CM	UNI	10
36	PINÇAS FOERSTER CURVA T= 20 CM	UNI	10
37	PINÇAS KELLY CURVA DE Nº18	UNI	15
38	PINÇAS KELLY CURVA T= 16CM	UNI	20
39	PINÇAS KELLY RETA COM DENTE Nº18	UNI	5
40	PINÇAS KELLY RETA SEM DENTE Nº18	UNI	10
41	PINÇAS MIXTER T= 22CM	UNI	10
42	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 14 CM	UND	10
43	PORTA AGULHA Nº 16	UND	7
44	PORTA AGULHA Nº 18	UND	3
45	PORTA AGULHA Nº18	UNI	10
46	PORTA AGULHA Nº20	UNI	10
47	TESOURA GRANDE 18 CM	UND	10
48	TESOURA INOX CIRURGICA 14 CM RETA 1 PONTA ROMBA	UND	2
49	TESOURA INOX CIRURGICA 16 CM RETA 1 PONTA ROMBA	UND	2
50	TESOURA METSZENBAUM CURVA 15 CM	UND	5
51	TESOURA METSZENBAUM RETA 15 CM	UND	10
52	TESOURAS PONTA CURVA METZEBAUM T= 16CM	UNI	10
53	TESOURAS PONTA CURVA METZEBAUM T= 20CM	UNI	10
54	TESOURAS RETA METZENBAUM T= 20CM	UNI	10

LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	20
2	ÁCIDO GEL PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	100
3	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA " FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL SUPERIOR A 24 MESES	FRASCO	100
4	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA, CX COM 100 UNIDADES	CX	90
5	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA, CX COM 100 UNIDADES	CX	30
6	ALAVANCA APICAL JOGO	UNID.	10
7	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA - 15	UNID.	15
8	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA – 15	UNID.	15
9	ALAVANCA RETA	UNID.	15
10	ALAVANCA RETA N 02	UNID.	10
11	ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES.	CX	70

37

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

12	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 3% COM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	CX	250
13	ANESTÉSICO ARTICAINA - ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% 1:100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	50
14	ANESTÉSICO - PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; (USO REANAL CRÔNICO) EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CX	5
15	ANESTÉSICO TÓPICO	POTE	80
16	APLICADOR DYCAL	UNID.	15
17	BROCA CIRÚRGICA 28 MM Nº 702	UNID.	75
18	BROCA ZECRYA 28MM	UNID.	10
19	BROCAS (1013HL, 1014HL, 1013, 1012, 1012HL, 245, 3195, 3118)	UNID.	50
20	BROCAS ALTA ROTAÇÕES (NUMERAÇÃO 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 2135 F, 2135 FF, 31161, 31181, 3195 F, 3195 FF)	UNID.	200
21	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO	UNID.	10
22	CABO PARA ESPELHO	UNID.	50
23	CREME DENTAL COM FLÚOR COM 70 GR	UNID.	700
24	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTÁTORIA - SORTIDO: PRINCIPAL; MATERIAL: GUTA-PERCHA; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA OBS: INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO COM O OS SISTEMAS RECIPROCANTS COM DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AOS SISTEMAS RECIPROC.	ESTOJO	40
25	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTATORIA - PRINCIPAL R25 E R40: TIPO: PRINCIPAL; MATERIAL: GUTA-PERCHA; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS OBS: INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO COM O OS SISTEMAS RECIPROCANTS COM DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AOS SISTEMAS RECIPROC R25 E R40.	ESTOJO	40
26	CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE- ROTÁTORIO: ABSORVENTE: TIPO: ABSORVENTE; MATERIAL: PAPEL; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: CERCA DE 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTA COM DIFERENTES CALIBRES	ESTOJO	50
27	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVENTE: TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL; CALIBRE: Nº 25; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; OBS: COMPATIVEL COM R25 TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	ESTOJO	40
28	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: MATERIAL: GUTA-PERCHA; COMPRIMENTO: 28 MM; TIPO: ACESSÓRIO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS; CALIBRE:M;	ESTOJO	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

29	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: MATERIAL: GUTA-PERCHA; COMPRIMENTO: 28 MM; TIPO: ACESSÓRIO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS; CALIBRE:MF;	ESTOJO	10
30	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO - SUGADOR ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL: TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA; COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS; TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS. PRODUTO AUTOLAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.; A CÂNULA COM ENGATE SEM ROSCAS FACILITA A HIGIENIZAÇÃO MMEAS DO PRODUTO - AGULHA 4010: 49,1 MM X Ø 1,25 MM - AGULHA 4015: 349,5MM X Ø 1,5 MM; - AGULHA 5020: 40,9 MM X Ø 2 M; - CÂNULA: 100 MM X Ø 3,30 MM (INTERNO) X Ø 6,35 MM (EXTERNO).	UNID.	30
31	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO SUGADOR ENDODONTICO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO: TIPO: ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: SERINGA LUER DE VIDRO; COMPONENTE ADICIONAL: CÂNULAS SEM BISEL, CONECTOR P/ SUGADOR	UNID.	30
32	CUNHA DE MADEIRA	UNID.	10
33	CURATIVO ALVEOLAR, FRASCO DE 10 G.	UNID.	5
34	CURETA DE RASPAGEM 00, 5/6, 13/14, 17/18	UNID.	20
35	CURETA DENTÁRIA	UNID.	20
36	ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	UNID.	30
37	ESCOVA ADULTO	UNID.	500
38	ESCOVA DE ROBINSON	UNID.	100
39	ESCOVA INFANTIL	UNID.	2000
40	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNID.	20
41	ESPÁTULA NÚMERO 7	UNID.	25
42	ESPELHOS CLÍNICOS SEM CABO	UNID.	50
43	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHA	CX	400
44	FIO DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	70
45	FIO DE SEDA Nº 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	250
46	FIO DENTAL 100M	UNID.	50
47	FIO RETRATOR GENGIVAL: EMBALAGEM COM 25 M.MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO; ESPESSURA: MÉDIO; TIPO: NÃO IMPREGNADAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M; TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	UNID.	20
48	FLÚOR TÓPICO GEL, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	30
49	FÓRCEPS 150	UNID.	10
50	FÓRCEPS 151	UNID.	10
51	FÓRCEPS 18L	UNID.	10
52	FÓRCEPS 18R	UNID.	10
53	FÓRCEPS CHIFRE DE BOI Nº16	UNID.	25
54	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO JOGO (1, 2, 3)	UND.	25
55	FÓRCEPS N º1	UNID.	25
56	FÓRCEPS N º44	UNID.	25
57	FÓRCEPS N º69	UNID.	25

39

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

58	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UNID.	3
59	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 00. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10
60	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 1A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10
61	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº W8A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10
62	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 14A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10
63	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº201. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10
64	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº205. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10
65	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 206. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10
66	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 210. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID.	10
67	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 211. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID.	10
68	HEMOSTOP, FRASCO COM 20 ML	UND.	15
69	HIDRO C (PASTA /PASTA) CX COM 100 UNIDADES	CX	60
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, CX COM 100 UNIDADES	CX	50
71	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R LIQUIDO 8 ML	UND.	150
72	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R PÓ 10G	UND.	200
73	KIT BOCÃO (MACRO MODELO COM ESCOVA)	UND.	2
74	LÂMINA DE BISTURI N12	CX	15
75	LENÇOL DE BORRACHA - MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO; DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND.	50
76	LIMA PARA OSSO	UND.	10
77	LIMA TIPO K	UND.	5
78	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS. EMBALAGEM COM 200ML.	UND.	50
79	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND.	30
80	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND.	50

40

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

81	MICROBUSH REGULAR COM 100 UNID	CX	50
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	10
84	OTOSPORIN	UND.	20
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000 FOLHAS	PCT	240
86	PASTA DIAMANTADA	UND.	20
87	PASTA PROFILÁTICA	UND.	15
88	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UND.	10
89	PINÇA HEMOSTÁTICA 16 CM	UND.	10
90	PINO DE FIBRA DE VIDRO: PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA-RADICULAR APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR; DIÂMETRO: 0,5 MM. CARTELA COM 30 PINOS	CARTELA	50
91	PINO DE FIBRA DE VIDRO: PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA-RADICULAR; APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR; DIÂMETRO: 1,0 MM CARTELA COM 30 PINOS	CARTELA	50
92	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL ; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	UN	15
93	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA CÁLCULOS PESADOS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CÁLCULOS PESADOS.	UN	15
94	PORTA MATRIZ	UND.	25
95	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND.	20
96	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A1	UND.	30
97	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3	UNID.	50
98	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3,5	UNID.	40
99	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z259 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A2	UNID.	50
100	REVELADOR RADIOGRÁFICO: REVELADORAS AUTOMÁTICAS, LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ML.	FRASCOS	132
101	ROLINHOS DE ALGODÃO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	700

41

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

102	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ÁREA DE SELAGEM 30 CMX15 CM, 220 OU BIVOLT	UND	1
103	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	15
104	SERINGA CARPULE	UN	25
105	SONDA EXPLORADORA	UN	25
106	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTES COM 40 UNIDADES	PACOTE	150
107	TESOURA CURVA 15 CM	UN	15
108	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	PCT	30
109	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	15
110	VASELINA SÓLIDA	UN	20

LOTE 07 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT
01	ELETRODO DE CARBONO SILICONADA PARA FISIOTERAPIA 3CMX5CM	UND	20
02	NEURODYN PORTÁTAL TENS E FES	UND	02
03	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 MHZ	UND	02
04	CABO DE CONEXÃO TENS MED IV	UND	03
05	BOLA SUÍÇA 45 CM	UND	10
06	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150W	UND	02
07	TORNOZELEIRA 01 KG	UND	04
08	TORNOZELEIRA 02 KG	UND	04
09	TORNOZELEIRA 03 KG	UND	04
10	GONIÔMETRO	UND	1
11	FAIXA ELÁSTICA FRACA	UND	10
12	FAIXA ELÁSTICA MEDIA	UND	35
13	FAIXA ELÁSTICA FORTE	UND	20
14	KIT VENTOSA EM ACRÍLICO COM 10 PEÇAS E APLICADOR	UND	01
15	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA 100 CM X 63CM X 3CM, NA COR PRETA	UND	05
16	HALTER 01 KG	UND	02
17	HALTER 02 KG	UND	02
18	HALTER 03 KG	UND	04
19	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 12 – 18,5CM	UND	10
20	BOLA TONIFICADORA 500G	UND	07
21	DISCO DE EQUILÍBRIO DE BORRACHA 34 CM	UND	03
22	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA	UND	01
23	ESTADIÔMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO	UND	01
24	TRENA ANTROPOMÉTRICA	UND	01
25	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	UND	01
26	PAQUÍMETRO ÓSSEO	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

LOTE 08 - MATERIAIS SANEANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT
01	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. GALÃO DE 5L	GL	10
02	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LITROS	GL	50
03	ÁGUA OXIGENADA 1 L	UND	100
04	ALCOOL 70% 1000 ML	LT	2500
05	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%- 1 LITRO	LT	500
06	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UND	1500
07	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	UND	750
08	ALCOOL EM GEL 70% 5 LT	GL	100
09	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	UND	200
10	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1000ML	UND	100
11	CLOREXIDINA 2% - FRASCO 100ML	FR	200
12	CLOREXIDINA 2% - FRASCO 1000ML	FR	50
13	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LT	100
14	DESINFETANTE COM GLUTARALDEÍDO 5 LITROS (GALÃO)	GL	10
15	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10
16	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS - 5LT	GL	10
18	ÉTER ETÍLICO SULFURICO 1000ML	UND	70
19	FORMOL 37% 5 L	UND	30
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS (GALÃO)	GL	100
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 01 LITRO	FR	50
22	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	200
23	ODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML	UND	200
24	ODOPOVIDONA PVPI ALCOOLICO 1000ML	UND	200

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização das cotações com os fornecedores de materiais/alimentos regionais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor do material, contratação no âmbito do qual fica o intermediário (empresa credenciada) responsável pela consolidação dos dados possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. A maior combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que forte a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos alimentos em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo.

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a administração pública e o fornecedor.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O alinhamento da aquisição eventual de fórmula infantil com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Pindaí é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionados para as prioridades estabelecidas. Nesse sentido, a aquisição eventual de fórmula infantil está intrinsecamente ligada aos objetivos de manter os serviços de saúde e sociais em condições adequadas de funcionamento.

No planejamento estratégico, são identificadas as necessidades dos usuários de fórmula infantil, são estabelecidos planos de ação para a realização de definição/ aquisição eventual de fórmula infantil, definindo os quantitativos necessários para sua execução.

A aquisição eventual de fórmula infantil, por sua vez, é planejada de acordo com os recursos disponíveis e as metas estabelecidas, priorizando a eficiência na gestão dos recursos públicos. O uso do pregão eletrônico se alinha com essa abordagem, pois permite a seleção de fornecedores competitivos e a obtenção de preços vantajosos.

Assim, o alinhamento da aquisição eventual de fórmula infantil com o planejamento estratégico da Prefeitura de Pindaí visa garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos usuários.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a aquisição eventual de fórmula infantil incluem garantir a disponibilidade necessária para o desenvolvimento dos usuários, assegurando a qualidade e adequação das formulas adquiridas, para realizar de forma eficaz e duradoura, bem como promover a economia de recursos públicos através da seleção de fornecedores competitivos e da obtenção de preços vantajosos por meio do pregão eletrônico. Além disso, espera-se otimizar os processos de compra, reduzir os prazos de entrega e aumentar a eficiência na gestão de estoques, garantindo assim a pronta resposta às demandas. Esses resultados contribuirão para a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos municipais, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida aos usuários da formula infantil.

PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização, conforme Decreto n.56 de 14 de janeiro de 2025;
- Fiscalização do recebimento dos materiais, se de acordo com as especificações propostas e os preceitos normativos.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas de tratamento e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais.

Uma medida importante é priorizar a seleção de materiais /alimentos com certificações ambientais sustentável, ou o selo LEED (Leadership in Energy and Environmental Design). Além disso, é fundamental incentivar a utilização de recursos naturais e minimizando a geração de resíduos.

Em suma, para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição eventual de fórmula infantil, é necessário adotar uma abordagem integrada que envolva a seleção criteriosa, a promoção de práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida dos materiais e a implementação de medidas de gestão de resíduos.

44

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Essas medidas não apenas reduzem o impacto ambiental, mas também contribuem para a construção de um ambiente mais sustentável e resiliente para as futuras gerações. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)

1.1 OBJETO

Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológicos, sondas e saneantes, para atender as necessidades do hospital Municipal de Pindaí, farmácia básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, conforme tabela abaixo:

LOTE 01- SONDAS, TUBOS E CÂNULA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	VALOR UNIT
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BESALKI 7.0 EM	UND	4	R\$ 220,25
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	20	R\$ 7,99
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	20	R\$ 7,99
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	20	R\$ 7,99
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	20	R\$ 7,99
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	20	R\$ 7,99
7	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1	UND	30	R\$ 36,65
8	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5	UND	30	R\$ 37,43
9	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2	UND	30	R\$ 37,43
10	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5	UND	30	R\$ 37,43
11	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	UND	30	R\$ 37,43
12	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	UND	30	R\$ 37,43
13	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	UND	30	R\$ 37,43
14	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	300	R\$ 14,54
15	SONDA BOTTON 14X1,7, MARCA MIC-KEY	UND	2	R\$ 3.408,45
16	SONDA BOTTON 18,7X1.0	UND	2	R\$ 3.408,45
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	250	R\$ 1,82
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	400	R\$ 1,00
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	700	R\$ 1,05
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	400	R\$ 1,40
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	500	R\$ 1,15
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	250	R\$ 1,21
23	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	200	R\$ 6,34
24	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	600	R\$ 5,83
25	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	900	R\$ 5,78
26	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	500	R\$ 5,75
27	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	300	R\$ 6,01
28	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	200	R\$ 6,33
29	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 22	UND	200	R\$ 5,84

46

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

30	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 24	UND	200	R\$ 6,36
31	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 10	UND	50	R\$ 7,42
32	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 12	UND	50	R\$ 7,42
33	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 14	UND	50	R\$ 7,42
34	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	UND	50	R\$ 7,42
35	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 18	UND	50	R\$ 7,55
36	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 20	UND	50	R\$ 7,57
37	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 22	UND	50	R\$ 7,54
38	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 24	UND	50	R\$ 7,59
39	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08	UND	200	R\$ 1,25
40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10	UND	200	R\$ 1,26
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	UND	200	R\$ 1,31
42	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14	UND	200	R\$ 1,33
43	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18	UND	200	R\$ 1,36
44	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 20	UND	200	R\$ 1,56
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	200	R\$ 1,95
46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	200	R\$ 1,98
47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	150	R\$ 2,12
48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	UND	150	R\$ 2,27
49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	UND	150	R\$ 2,37
50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	200	R\$ 1,82
51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	200	R\$ 1,93
52	SONDA NASOGÁSTRICACURTA N.º 16	UND	200	R\$ 1,65
53	SONDA RETAL Nº 12	UND	200	R\$ 1,55
54	SONDA RETAL Nº 14	UND	200	R\$ 5,87
55	SONDA RETAL Nº 16	UND	200	R\$ 1,58
56	SONDA RETAL Nº 18	UND	300	R\$ 1,61
57	SONDA RETAL Nº 22	UND	60	R\$ 1,70
58	SONDA RETAL Nº 28	UND	60	R\$ 2,10
59	SONDA RETAL P/ ADM. SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA	UND	300	R\$ 3,14
60	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UND	1.000	R\$ 1,25
61	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UND	4.000	R\$ 1,24
62	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	6.000	R\$ 1,26
63	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	6.500	R\$ 1,26
64	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	1.200	R\$ 1,29
65	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	1.300	R\$ 1,31
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3.0	UND	50	R\$ 6,27
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3.5	UND	40	R\$ 6,18
68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4.0	UND	40	R\$ 6,24
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4.5	UND	40	R\$ 6,17
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5.0	UND	50	R\$ 6,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

71	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5.5	UND	50	R\$ 6,20
72	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.0	UND	250	R\$ 6,21
73	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.5	UND	250	R\$ 6,21
74	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0	UND	300	R\$ 6,20
75	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.5	UND	500	R\$ 6,20
76	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.0	UND	300	R\$ 6,23
77	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.5	UND	300	R\$ 6,25

LOTE 02 - AGULHAS, SERINGAS, LUVAS, FIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	VALOR UNIT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PC	300	R\$ 13,68
2	AGUA DESTILADA GL 5LT	LT	650	R\$ 22,47
3	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID	CX	60	R\$ 12,61
4	AGULHA 20 X 0,55 CX C/ 100 UNID	CX	30	R\$ 13,82
5	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50	R\$ 13,82
6	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID	CX	150	R\$ 13,82
7	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 13,82
8	AGULHA 30 X 7 C/100 UND.	CX	100	R\$ 13,82
9	AGULHA 30 X 8 C/100 UND.	CX	500	R\$ 13,82
10	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	500	R\$ 16,17
11	AGULHA P/ PERIDURAL, 17G	UND	50	R\$ 165,87
12	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G – 4MM CX COM 100 UND	CX	2.000	R\$ 36,26
13	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2``	UND	650	R\$ 11,81
14	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2``	UND	100	R\$ 7,96
15	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2``	UND	200	R\$ 17,28
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLOS	900	R\$ 25,66
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO N° 15 PCT/12 UNID	PCT	300	R\$ 16,31
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO N° 20 PCT/12 UNID	PCT	300	R\$ 21,60
19	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR	UND	100	R\$ 6,91
20	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UND	100	R\$ 6,91
21	ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR	UND	100	R\$ 9,18
22	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	UND	100	R\$ 9,18
23	AMBU ADULTO	UND	5	R\$ 107,02
24	AMBU NEONATAL	UND	3	R\$ 240,24
25	AMBU PEDIÁTRICO	UND	5	R\$ 240,24
26	ATADURA CREPE N° 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	1.500	R\$ 10,40
27	ATADURA CREPE N° 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	1.000	R\$ 14,37
28	ATADURA CREPE N° 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	800	R\$ 18,69
29	ATADURA CREPE N° 12 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	550	R\$ 13,02
30	ATADURA GESSADA N° 15 CM CX-20 UNID	CX	50	R\$ 127,27

48

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

31	ATADURA GESSADA Nº 10 CM CX-20 UNID	CX	20	R\$ 85,80
32	ATADURA GESSADA Nº 12 CM CX-20 UNID	CX	15	R\$ 126,14
33	ATADURA GESSADA Nº 20 CM CX-20 UNID	CX	20	R\$ 176,21
34	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA COM NO MINIMO 40 GRAMAS PCT C/10 UND	PCT	100	R\$ 43,44
35	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA LEVE PCT C/10 UND	PCT	100	R\$ 50,74
36	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA REUTILIZAVEL G	UND	100	R\$ 64,26
37	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA REUTILIZAVEL M	UND	100	R\$ 64,99
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	500	R\$ 5,98
39	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM	UND	500	R\$ 42,29
40	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7L	UND	500	R\$ 7,02
41	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13L	UND	500	R\$ 10,00
42	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20L	UND	800	R\$ 12,11
43	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 100% ALGODÃO PCT/50	PCT	100	R\$ 101,93
44	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS- adulto	UND	5.000	R\$ 2,63
45	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS – PEDIATRICO	UND	5.000	R\$ 2,72
46	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS –RN	UND	5.000	R\$ 67,89
47	CATETER SUBCLAVIA 4FRX13CM	UNID.	50	R\$ 222,57
48	CATETER SUBCLAVIA 7FRX20CM	UNID.	50	R\$ 157,31
49	CLAMPP / CORDÃO UMBILICAL	UND	600	R\$ 3,48
50	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO/ 2 LITROS - ADULTO	UND	5.000	R\$ 4,33
51	COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO.	UNI	300	R\$ 0,98
52	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM TAMPA	UND	5.000	R\$ 20,52
53	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X 25 CM PCT/50 UNID	PCT	300	R\$ 74,09
54	COMPRESSA CIRÚRGICA 45x40 CM PCT/50 UNID	PCT	800	R\$ 76,23
55	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT/500 UNID PESO MÍNIMO 250G	PCT	5.000	R\$ 13,75
56	COMPRESSA GAZES 7,5X7,5 ESTÉRIL 13 FIOS PCT/10 UNID	PCT	20.000	R\$ 10,13
57	COMPRESSA GAZES 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL 09 FIOS PCT /500 UNID	PCT	1.100	R\$ 30,78
58	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO PACOTE COM 50 UN.	PCT	50	R\$ 23,13
59	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	3.000	R\$ 1,66
60	EQUIPO 3 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	80	R\$ 4,92
61	EQUIPO 4 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	80	R\$ 73,63
62	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPOV	UND	900	R\$ 3,79
63	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	UND	500	R\$ 5,65
64	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA DE GOTEJAMENTO MODELO LUER SLIP	UND	25.000	R\$ 1,82
65	EQUIPO MICRO P/ SOLUÇÃO INJETORA	UND	2.000	R\$ 5,06
66	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	800	R\$ 10,29
67	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO	UND	150	R\$ 8,07

49

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

68	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA	UND	400	R\$ 4,76
69	ESCOVA CERVICAL	UND	5.500	R\$ 2,16
70	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS ANTISSÉPTICAS PRÉ-OPERATÓRIO	UND	2.000	R\$ 5,36
71	ESPARADRAPO 05 CMX 4,5MTS	RL	500	R\$ 9,93
72	ESPARADRAPO 10X4,5 COM CAPA	UND	2.000	R\$ 19,80
73	ESPÁTULA DE AYRES	UND	5.500	R\$ 14,14
74	ESPECULO G	UND	1.000	R\$ 3,74
75	ESPECULO M	UND	3.100	R\$ 3,04
76	ESPECULO P	UND	1.300	R\$ 88,73
77	FIO POLIGLICÓLICO Nº 0-0 C/ AG 4 CM	CX	30	R\$ 255,72
78	FIO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/ AG 4 CM	CX	30	R\$ 255,72
79	FIO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/ AG 4 CM	CX	30	R\$ 200,98
80	FIO DE ALGODÃO 0	CX	25	R\$ 89,71
81	FIO DE ALGODÃO 3-0	CX	25	R\$ 83,46
82	FIO DE NYLON Nº0	CX	30	R\$ 72,20
83	FIO DE NYLON Nº2-0 C/AGULHA 3 CM UND	CX	130	R\$ 72,20
84	FIO DE NYLON Nº2-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	130	R\$ 72,20
85	FIO DE NYLON Nº3-0 C/AGULHA 3 CM UND	CX	130	R\$ 72,20
86	FIO DE NYLON Nº3-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	130	R\$ 72,20
87	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	35	R\$ 72,20
88	FIO DE NYLON Nº5-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	25	R\$ 72,20
89	FIO DE NYLON Nº6-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	12	R\$ 72,20
90	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1	CX	20	R\$ 154,52
91	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2	CX	30	R\$ 154,52
92	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3	CX	60	R\$ 154,52
93	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4	CX	25	R\$ 154,52
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 5	CX	10	R\$ 154,52
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº0	CX	12	R\$ 154,52
96	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2	CX	5	R\$ 154,52
97	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AGULHADO Nº 0	CX	10	R\$ 121,88
98	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AGULHADO Nº 2	CX	5	R\$ 121,88
99	FIO SEDA 0	CX	25	R\$ 83,41
100	FIO SEDA -2- C / AGULHA 1,7CM	CX	40	R\$ 83,41
101	FIO SEDA 3-0	CX	25	R\$ 83,41
102	FITA ADESIVA 15 MMX50M	UND	2.000	R\$ 6,14
103	FITA AUTO CLAVE 19 MMX30M	UND	2.000	R\$ 8,02
104	FITA MICROPOROSA 10 CMX4,5M	UND	1.000	R\$ 11,80
105	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO MEDSIGN CX-50 UNID	CX	15000	R\$ 92,31
106	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHECK CX-50 UNID	CX	500	R\$ 89,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

106	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO G	PCT	1000	R\$ 85,12
107	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO P	PCT	1000	R\$ 77,30
108	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO M	PCT	1000	R\$ 82,52
109	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500	R\$ 2,63
110	GEL ULTRA SOM 5 L	GL	25	R\$ 56,22
111	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA MEDSIGN	UND	50	R\$ 105,39
112	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	400	R\$ 12,86
113	JELCO N ° 14	UND	1.000	R\$ 1,54
114	JELCO N ° 16	UND	1.000	R\$ 1,29
115	JELCO N ° 18	UND	2.000	R\$ 1,50
116	JELCO N ° 20	UND	10.000	R\$ 1,92
117	JELCO N ° 22	UND	15.000	R\$ 2,08
118	JELCO N ° 24	UND	25.000	R\$ 2,31
119	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4 FR X 13CM	UND	60	R\$ 238,15
120	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FRX13CM	UND	60	R\$ 238,15
121	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FRX20CM	UND	400	R\$ 238,15
122	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO, COM LÂMINAS 6 LÂMINAS.	UND	2	R\$ 962,42
123	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COMPLETO, COM LÂMINAS 6 LÂMINAS.	UND	2	R\$ 962,42
124	LÂMINA BISTURI N ° 10	CX	100	R\$ 64,13
125	LÂMINA BISTURI N ° 11	CX	100	R\$ 62,26
126	LÂMINA BISTURI N ° 20	CX	100	R\$ 63,53
127	LÂMINA BISTURI N ° 21	CX	100	R\$ 63,22
128	LÂMINA BISTURI N ° 22	CX	100	R\$ 63,22
129	LÂMINA BISTURI N ° 23	CX	100	R\$ 63,22
130	LÂMINA BISTURI N ° 24	CX	100	R\$ 63,22
131	LÂMINA BISTURI N °12 CX-100	CX	30	R\$ 62,48
132	LÂMINA BISTURI N °15 CX-100	CX	20	R\$ 62,62
133	LÂMINA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ 50	CX	50	R\$ 13,23
134	LANCETA DESCARTÁVEL C/ 200	CX	60	R\$ 32,07
135	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	20.000	R\$ 0,21
136	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,0	PR	1.000	R\$ 2,70
137	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5	PR	1.000	R\$ 2,70
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0	PR	1.000	R\$ 2,70
139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0	PR	2.000	R\$ 2,70
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PR	2.000	R\$ 2,70
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5	PR	400	R\$ 2,70
142	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UND	CX	1.300	R\$ 40,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

143	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UND	CX	5.000	R\$ 40,83
144	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UND	CX	4.000	R\$ 40,83
145	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/ 100 UND	CX	1.000	R\$ 40,83
146	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADES SEM TALCO	CX	500	R\$ 40,83
147	LUVA DE VINIL P C/ 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 26,54
148	LUVA DE VINIL M C/ 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 26,54
149	LUVA DE VINIL G C/ 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 26,54
150	LUVA LÁTEX FORRADA CANO CURTO	PR	300	R\$ 19,61
151	LUVA LÁTEX FORRADA CANO LONGO T46 CM	PR	200	R\$ 19,54
152	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM CAPUZ CONTRA RISCO QUIMICO E BIOLÓGICO	UND	100	R\$ 75,76
153	MALHA TUBULAR SINTÉTICA 7,5CM X 22,8MT (ROLO)	UND	30	R\$ 257,86
154	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	RL	200	R\$ 17,65
155	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	RL	200	R\$ 26,92
156	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	RL	200	R\$ 35,87
157	MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UND	100	R\$ 22,43
158	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX	800	R\$ 9,29
159	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX50UNID	CX	3.000	R\$ 9,10
160	MÁSCARA HOSPITALAR N95	UND	800	R\$ 2,01
161	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	150	R\$ 6,74
162	PAPEL CREPADO 30X30 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30	R\$ 105,14
163	PAPEL CREPADO 40X40 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30	R\$ 378,10
164	PAPEL CREPADO 50X50 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30	R\$ 490,14
165	PAPEL CREPADO 60X60 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX - 500 UNID	CX	40	R\$ 600,14
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	ROLO	60	R\$ 114,81
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	ROLO	60	R\$ 123,36
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	ROLO	60	R\$ 222,62
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	ROLO	60	R\$ 260,48
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	ROLO	40	R\$ 298,63
171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M	ROLO	40	R\$ 368,54
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M	ROLO	40	R\$ 448,83
173	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70 cm X 50 m	ROLO	2.000	R\$ 15,07
174	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 50 cm X 50 m	ROLO	2.000	R\$ 11,24
175	LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO 30G C/10	PCT	500	R\$ 65,28
176	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 23X21 C/1000 UNID	PCT	1.000	R\$ 19,56
177	PROPÉ COM ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 9,72
178	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO C/ 100	PCT	20	R\$ 157,04
179	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL C/ 100	PCT	20	R\$ 157,04
180	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN ROSA C/ 100	PCT	20	R\$ 157,04
181	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN AZUL C/ 100	PCT	20	R\$ 157,04

52

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

182	SCALP À VÁCUO Nº 23 C/50	CX	100	R\$ 55,73
183	SCALP À VÁCUO Nº 25 C/50	CX	100	R\$ 53,83
184	SCALP N ° 19	UND	1.000	R\$ 0,42
185	SCALP N ° 21	UND	8.000	R\$ 0,42
186	SCALP N ° 23	UND	8.000	R\$ 0,42
187	SCALP N ° 25	UND	5.000	R\$ 0,42
188	SCALP N ° 27	UND	1.000	R\$ 0,42
189	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	40.000	R\$ 0,44
190	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000	R\$ 0,44
191	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000	R\$ 0,40
192	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000	R\$ 0,48
193	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000	R\$ 0,32
194	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000	R\$ 0,62
195	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000	R\$ 0,46
196	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000	R\$ 0,75
197	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000	R\$ 0,71
198	SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	8.000	R\$ 2,13
199	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	40.000	R\$ 0,43
200	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR FOTOMÉTRICA	UND	30.000	R\$ 1,84
201	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA ON CALL	UND	30.000	R\$ 0,86
202	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA ACCU CHECH	UND	30.000	R\$ 1,77
203	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PCT	150	R\$ 12,75
204	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	200	R\$ 1,94
205	TUBO DE LÁTEX/GARROTE PARA COLETA DE SANGUE	METRO	15	R\$ 134,63
206	VICRIL 1.0 COM AGULHA, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	15	R\$ 511,72
207	VICRIL 2.0 COM AGULHA, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	15	R\$ 511,72

LOTE 03 - MATERIAIS PENSO E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	VALOR UNIT.
1	AP.DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	100	R\$ 146,41
2	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO COM 01 SAÍDA	UND	15	R\$ 160,46
3	BALANÇA DE PESO E MEDIÇÃO DE ALTURA	UNI	5	R\$ 2.422,98
4	BOMBA DE INFUSÃO	UND	3	R\$ 7.035,42
5	BRAÇADEIRA DE MONITOR CARDIACO	UNI	20	R\$ 64,02
6	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/RN)	UND	4	R\$ 24,70
7	CABO PULSE OXIMETER MODELO PM 60	UND	2	R\$ 467,43
8	CANETA DE BISTURIR COM PONTA CORTANTE	UNI	10	R\$ 36,22
9	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO 03	UND	5	R\$ 659,98
10	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	20	R\$ 28,46

53

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

11	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	20	R\$ 28,46
12	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	20	R\$ 28,46
13	COLAR CERVICAL RESGATE G	UND	10	R\$ 47,35
14	COLAR CERVICAL RESGATE M	UND	10	R\$ 47,35
15	COLAR CERVICAL RESGATE P	UND	10	R\$ 47,35
16	CONECTOR PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA	PR	50	R\$ 1.212,85
17	COPO FRASCO UMIDIFICADOR	UND	100	R\$ 49,23
18	DETECTOR FETAL (SONAR) DIGITAL	UND	15	R\$ 405,07
19	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 2	UND	200	R\$ 43,56
20	DRENO PARA SUCÇÃO CAPILAR DE SILICONE PENROSE	UND	150	R\$ 43,56
21	ELETROCAUTERIO	UNI	2	R\$ 7.566,30
22	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO	UNI	40	R\$ 176,50
23	ESFIGMOMANOMETRO PARA PEDIÁTRICO	UNI	20	R\$ 145,94
24	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	UND	10	R\$ 45,60
25	FILTRO RESPIRATÓRIO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO	UND	150	R\$ 16,12
26	FILTRO RESPIRATÓRIO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA PEDÁTRICO	UND	50	R\$ 16,12
27	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO	UND	300	R\$ 16,12
28	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF VENTILAÇÃO MECÂNICA PEDIÁTRICO	UND	50	R\$ 16,12
29	FOCO DE PAREDE	UNI	1	R\$ 13.007,98
30	FOCO MOVEL COM BATERIA.	UNI	2	R\$ 8.569,01
31	JOGO DE PÁ DEA LIFE 400 CMOS - DRAKE REF: F7988E/CM	JG	10	R\$ 1.378,72
32	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°2	UND	4	R\$ 267,97
33	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°3	UND	4	R\$ 268,50
34	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°4	UND	4	R\$ 268,50
35	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°5	UND	4	R\$ 268,50
36	MÁSCARA DE ALTO FLUXO C/ RESERVATÓRIO – adulto	UND	100	R\$ 21,02
37	MÁSCARA DE ALTO FLUXO C/ RESERVATÓRIO PEDIATRICO	UND	100	R\$ 17,24
38	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM FRASCO - MD - ADULTO	UN	40	R\$ 32,03
39	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM FRASCO - MD - PEDIÁTRICO	UND	40	R\$ 35,44
40	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UN	50	R\$ 56,18
41	MÁSCARA DE VENTURI PEDIATRICA	UN	51	R\$ 56,60
42	MONITOR CARDÍACO.	UNI	5	R\$ 5.133,53
43	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	20	R\$ 120,09
44	OXÍMETRO MINDRAY PM-60	UND	5	R\$ 1.784,33
45	OXIMETRO PEDIÁTRICO	UNI	10	R\$ 210,03
46	PAPAGAIO	UND	10	R\$ 173,53
47	PILHA BATERIA 9 V	UND	50	R\$ 19,23
48	PILHA BATERIA REDONDA 3V	UND	50	R\$ 2,67
49	PILHA TIPO AA	UN	500	R\$ 4,14
50	PILHA TIPO AAA	UN	600	R\$ 3,93

54

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

51	PILHA TIPO C GRANDE	UN	50	R\$ 38,35
52	PILHA TIPO C MÉDIA	UN	50	R\$ 13,97
53	PROTECTOR FACIAL DE ACRÍLIO FACE SHIELD (MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL), DIMENSÕES 15 X 20 X 24 CM (C X L X A)	UND	200	R\$ 26,25
54	SUORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (20 L)	UND	10	R\$ 42,56
55	TALA ARAMADA G	UND	20	R\$ 38,36
56	TALA ARAMADA M	UND	20	R\$ 33,93
57	TALA ARAMADA P	UND	20	R\$ 35,41
58	TALA ARAMADA PP ROXA	UND	20	R\$ 32,51
59	TELA DE POLIPROPILENO PARA HÉRNIA	UND	20	R\$ 210,06
60	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	150	R\$ 19,37
61	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO INTERNO/EXTERNO	UND	10	R\$ 175,02
62	VÁLVULA SUPRA PÉLVICA	UND	2	R\$ 421,67
63	MANTA ALUMINADA	UND	36	R\$ 9,99

LOTE 04- SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	VALOR UNIT
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	500	R\$ 16,70
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	30.000	R\$ 9,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	19.000	R\$ 9,14
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	30.000	R\$ 12,49
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	5.000	R\$ 13,43
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	500	R\$ 9,36
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	FR	2.000	R\$ 19,18
8	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	FR	3.000	R\$ 8,06
9	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	1.000	R\$ 10,83
10	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	5.000	R\$ 14,40
11	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	FR	1.000	R\$ 18,86
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	300	R\$ 14,02
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	5.000	R\$ 12,81
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	500	R\$ 10,25
15	SORO RINGER C/ LACTATO 1000 ML	FR	1.000	R\$ 15,04
16	SORBITOL + MANITOL 4MG/ML 1000ML	FR	200	R\$ 37,97
17	PLASMA LYTE 500ML	FR	300	R\$ 47,05

LOTE 05 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	VALOR UNIT
1	AFASTADOR FARABEUF	UNI	3	R\$ 30,72
2	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM	UND	1	R\$ 30,72
3	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120MM	UND	1	R\$ 33,34
4	AFASTADOR VÁLVULA DOYEN 60X120MMX240MM	UNI	10	R\$ 335,55
5	CABO P/ BISTURI N° 3 (PARA LÂMINAS N° 10,11,12,15)	UND	15	R\$ 15,49

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto n° 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6	CABO P/ BISTURI N° 4 (PARA LÂMINAS N° 20,21,22,23,24)	UND	15	R\$ 15,48
7	COMADRE DE INOX	UND	10	R\$ 340,48
8	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UND	4	R\$ 100,79
9	ESTOJO 20X0,5X10CM	UND	5	R\$ 84,71
10	ESTOJO 30X0,5X15CM	UND	5	R\$ 88,01
11	HISTEROMETRO DE COLLIN ABC TAM 28 CM	UND	2	R\$ 117,19
12	PINÇA ALLIS DE N°18	UNI	20	R\$ 121,37
13	PINÇA ALLIS N16	UND	16	R\$ 84,33
14	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	10	R\$ 47,67
15	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	UND	2	R\$ 174,94
16	PINÇA DE CHERON EM INOX 24 CM	UND	5	R\$ 160,58
17	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UND	10	R\$ 42,20
18	PINÇA DISSECANATÔMICA 16 CM	UND	20	R\$ 37,30
19	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UND	20	R\$ 78,51
20	PINÇA KELLY CURVA DE N°18	UNI	40	R\$ 115,26
21	PINÇA KELLY RETA COM DENTE N 18	UND	6	R\$ 110,53
22	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE N 18	UND	6	R\$ 110,53
23	PINÇA KELLY TAMANHO 14 CM CURVA	UND	10	R\$ 79,15
24	PINÇA KELLY TAMANHO 14 CM RETA	UND	10	R\$ 79,12
25	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	10	R\$ 72,80
26	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UND	10	R\$ 72,80
27	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO ABC TAM 24 CM	UND	2	R\$ 156,43
28	PINÇAS ALLIS DE N°18	UNI	10	R\$ 119,82
29	PINÇAS CHERON T= 24CM	UNI	15	R\$ 160,57
30	PINÇAS COLLIN T= 20CM	UNI	10	R\$ 174,96
31	PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA N° 18	UNI	10	R\$ 79,65
32	PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA N° 20	UNI	10	R\$ 29,24
33	PINÇAS DENTE DE RATO N°18	UNI	10	R\$ 50,88
34	PINÇAS DENTE DE RATO N°20	UNI	10	R\$ 44,44
35	PINÇAS FAURE PARA ARTERIA UTERINA T= 20CM	UNI	10	R\$ 155,54
36	PINÇAS FOERSTER CURVA T= 20 CM	UNI	10	R\$ 197,54
37	PINÇAS KELLY CURVA DE N°18	UNI	15	R\$ 111,64
38	PINÇAS KELLY CURVA T= 16CM	UNI	20	R\$ 80,09
39	PINÇAS KELLY RETA COM DENTE N°18	UNI	5	R\$ 110,54
40	PINÇAS KELLY RETA SEM DENTE N°18	UNI	10	R\$ 110,54
41	PINÇAS MIXTER T= 22CM	UNI	10	R\$ 184,29
42	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 14 CM	UND	10	R\$ 52,26
43	PORTA AGULHA N° 16	UND	7	R\$ 56,09
44	PORTA AGULHA N° 18	UND	3	R\$ 56,74
45	PORTA AGULHA N°18	UNI	10	R\$ 56,74
46	PORTA AGULHA N°20	UNI	10	R\$ 66,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

47	TESOURA GRANDE 18 CM	UND	10	R\$ 59,69
48	TESOURA INOX CIRURGICA 14 CM RETA 1 PONTA ROMBA	UND	2	R\$ 25,25
49	TESOURA INOX CIRURGICA 16 CM RETA 1 PONTA ROMBA	UND	2	R\$ 28,74
50	TESOURA METSZENBAUM CURVA 15 CM	UND	5	R\$ 91,22
51	TESOURA METSZENBAUM RETA 15 CM	UND	10	R\$ 91,22
52	TESOURAS PONTA CURVA METZEBAUM T= 16CM	UNI	10	R\$ 91,22
53	TESOURAS PONTA CURVA METZEBAUM T= 20CM	UNI	10	R\$ 164,75
54	TESOURAS RETA METZENBAUM T= 20CM	UNI	10	R\$ 164,75

LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	VALOR UNIT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	20	R\$ 15,81
2	ÁCIDO GEL PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	100	R\$ 6,77
3	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA " FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL SUPERIOR A 24 MESES	FRASCO	100	R\$ 214,39
4	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA, CX COM 100 UNIDADES	CX	90	R\$ 1.709,03
5	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA, CX COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 57,60
6	ALAVANCA APICAL JOGO	UNID.	10	R\$ 89,60
7	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA - 15	UNID.	15	R\$ 74,44
8	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA – 15	UNID.	15	R\$ 74,44
9	ALAVANCA RETA	UNID.	15	R\$ 72,65
10	ALAVANCA RETA N 02	UNID.	10	R\$ 75,26
11	ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES.	CX	70	R\$ 157,31
12	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 3% COM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	CX	250	R\$ 181,02
13	ANESTÉSICO ARTICAINA - ARTICAINA COM EPINEFRINA 4% 1:100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	50	R\$ 674,60
14	ANESTÉSICO - PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; (USO REANAL CRÔNICO) EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CX	5	R\$ 616,27
15	ANESTÉSICO TÓPICO	POTE	80	R\$ 38,51
16	APLICADOR DYCAL	UNID.	15	R\$ 34,10

57

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

17	BROCA CIRÚRGICA 28 MM Nº 702	UNID.	75	R\$ 26,86
18	BROCA ZECRYA 28MM	UNID.	10	R\$ 30,36
19	BROCAS (1013HL, 1014HL, 1013, 1012, 1012HL, 245, 3195, 3118)	UNID.	50	R\$ 22,41
20	BROCAS ALTA ROTAÇÕES (NUMERAÇÃO 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 2135 F, 2135 FF, 31161, 31181, 3195 F, 3195 FF)	UNID.	200	R\$ 22,47
21	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO	UNID.	10	R\$ 63,84
22	CABO PARA ESPELHO	UNID.	50	R\$ 17,04
23	CREME DENTAL COM FLÚOR COM 70 GR	UNID.	700	R\$ 4,66
24	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTÁTORIA - SORTIDO: PRINCIPAL; MTERIAL: GUTA-PERCHA; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA OBS: INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO COM O OS SISTEMAS RECIPROCANTS COM DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AOS SISTEMAS RECIPROC.	ESTOJO	40	R\$ 292,38
25	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTATORIA - PRINCIPAL R25 E R40: TIPO: PRINCIPAL; MATERIAL: GUTA-PERCHA; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS OBS: INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO COM O OS SISTEMAS RECIPROCANTS COM DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AOS SISTEMAS RECIPROC R25 E R40.	ESTOJO	40	R\$ 292,38
26	CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE- ROTÁTORIO: ABSORVENTE: TIPO: ABSORVENTE; MATERIAL: PAPEL; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: CERCA DE 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTA COM DIFERENTES CALIBRES	ESTOJO	50	R\$ 292,38
27	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVENTE: TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL; CALIBRE: Nº 25; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; OBS: COMPATIVEL COM R25 TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	ESTOJO	40	R\$ 292,38
28	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: MATERIAL: GUTA-PERCHA; COMPRIMENTO: 28 MM; TIPO: ACESSÓRIO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS; CALIBRE:M;	ESTOJO	10	R\$ 292,38
29	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: MATERIAL: GUTA-PERCHA; COMPRIMENTO: 28 MM; TIPO: ACESSÓRIO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS; CALIBRE:MF;	ESTOJO	10	R\$ 292,38
30	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO - SUGADOR ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL: TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA; COMPONENTE ADICIONAL: 03	UNID.	30	R\$ 292,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	CÂNULAS; TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS. PRODUTO AUTOLAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.; A CÂNULA COM ENGATE SEM ROSCAS FACILITA A HIGIENIZAÇÃO MMEDIDAS DO PRODUTO - AGULHA 4010: 49,1 MM X Ø 1,25 MM - AGULHA 4015: 349,5MM X Ø 1,5 MM; - AGULHA 5020: 40,9 MM X Ø 2 M; - CÂNULA: 100 MM X Ø 3,30 MM (INTERNO) X Ø 6,35 MM (EXTERNO).			
31	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO SUGADOR ENDODONTICO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO: TIPO: ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: SERINGA LUER DE VIDRO; COMPONENTE ADICIONAL: CÂNULAS SEM BISEL, CONECTOR P/ SUGADOR	UNID.	30	R\$ 214,50
32	CUNHA DE MADEIRA	UNID.	10	R\$ 37,42
33	CURATIVO ALVEOLAR, FRASCO DE 10 G.	UNID.	5	R\$ 129,28
34	CURETA DE RASPAGEM 00, 5/6, 13/14, 17/18	UNID.	20	R\$ 39,40
35	CURETA DENTÁRIA	UNID.	20	R\$ 36,39
36	ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	UNID.	30	R\$ 49,25
37	ESCOVA ADULTO	UNID.	500	R\$ 3,56
38	ESCOVA DE ROBINSON	UNID.	100	R\$ 4,79
39	ESCOVA INFANTIL	UNID.	2000	R\$ 3,26
40	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNID.	20	R\$ 27,85
41	ESPÁTULA NÚMERO 7	UNID.	25	R\$ 27,18
42	ESPELHOS CLÍNICOS SEM CABO	UNID.	50	R\$ 9,11
43	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHA	CX	400	R\$ 30,79
44	FIO DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	70	R\$ 58,12
45	FIO DE SEDA Nº 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	250	R\$ 63,72
46	FIO DENTAL 100M	UNID.	50	R\$ 7,06
47	FIO RETRATOR GENGIVAL: EMBALAGEM COM 25 M.MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO; ESPESSURA: MÉDIO; TIPO: NÃO IMPREGNADAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M; TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	UNID.	20	R\$ 157,49
48	FLÚOR TÓPICO GEL, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	30	R\$ 10,56
49	FÓRCEPS 150	UNID.	10	R\$ 120,20
50	FÓRCEPS 151	UNID.	10	R\$ 120,20
51	FÓRCEPS 18L	UNID.	10	R\$ 120,20
52	FÓRCEPS 18R	UNID.	10	R\$ 120,20
53	FÓRCEPS CHIFRE DE BOI Nº16	UNID.	25	R\$ 111,52
54	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO JOGO (1, 2, 3)	UND.	25	R\$ 111,52
55	FÓRCEPS N º1	UNID.	25	R\$ 111,52
56	FÓRCEPS N º44	UNID.	25	R\$ 111,52
57	FÓRCEPS N º69	UNID.	25	R\$ 111,52
58	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UNID.	3	R\$ 1.199,71
59	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 00. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10	R\$ 53,76

59

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

60	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 1A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10	R\$ 53,76
61	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº W8A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10	R\$ 53,76
62	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 14A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10	R\$ 53,76
63	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº201. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10	R\$ 53,76
64	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº205. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10	R\$ 53,76
65	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 206. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10	R\$ 53,76
66	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 210. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID.	10	R\$ 53,76
67	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 211. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID.	10	R\$ 53,76
68	HEMOSTOP, FRASCO COM 20 ML	UND.	15	R\$ 30,70
69	HIDRO C (PASTA /PASTA) CX COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 136,43
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, CX COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 15,47
71	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R LIQUIDO 8 ML	UND.	150	R\$ 71,43
72	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R PÓ 10G	UND.	200	R\$ 75,42
73	KIT BOCÃO (MACRO MODELO COM ESCOVA)	UND.	2	R\$ 895,07
74	LÂMINA DE BISTURI N12	CX	15	R\$ 52,29
75	LENÇOL DE BORRACHA - MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO; DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND.	50	R\$ 108,57
76	LIMA PARA OSSO	UND.	10	R\$ 106,47
77	LIMA TIPO K	UND.	5	R\$ 69,29
78	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS. EMBALAGEM COM 200ML.	UND.	50	R\$ 133,57
79	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND.	30	R\$ 9,48
80	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND.	50	R\$ 9,48

60

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

81	MICROBUSH REGULAR COM 100 UNID	CX	50	R\$ 38,85
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	10	R\$ 9,10
84	OTOSPORIN	UND.	20	R\$ 43,13
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000 FOLHAS	PCT	240	R\$ 32,69
86	PASTA DIAMANTADA	UND.	20	R\$ 11,78
87	PASTA PROFILÁTICA	UND.	15	R\$ 27,87
88	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UND.	10	R\$ 59,73
89	PINÇA HEMOSTÁTICA 16 CM	UND.	10	R\$ 85,87
90	PINO DE FIBRA DE VIDRO: PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA-RADICULAR APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR; DIÂMETRO: 0,5 MM. CARTELA COM 30 PINOS	CARTELA	50	R\$ 107,07
91	PINO DE FIBRA DE VIDRO: PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA-RADICULAR; APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR; DIÂMETRO: 1,0 MM CARTELA COM 30 PINOS	CARTELA	50	R\$ 107,07
92	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	UN	15	R\$ 264,80
93	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA CÁLCULOS PESADOS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CÁLCULOS PESADOS.	UN	15	R\$ 264,80
94	PORTA MATRIZ	UND.	25	R\$ 41,25
95	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND.	20	R\$ 441,11
96	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A1	UND.	30	R\$ 152,20
97	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3	UNID.	50	R\$ 152,20
98	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3,5	UNID.	40	R\$ 152,20
99	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z259 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A2	UNID.	50	R\$ 152,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

100	REVELADOR RADIOGRÁFICO: REVELADORAS AUTOMÁTICAS, LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ML.	FRASCOS	132	R\$ 108,74
101	ROLINHOS DE ALGODÃO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	700	R\$ 5,54
102	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ÁREA DE SELAGEM 30 CMX15 CM, 220 OU BIVOLT	UND	1	R\$ 489,06
103	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	15	R\$ 106,60
104	SERINGA CARPULE	UN	25	R\$ 80,42
105	SONDA EXPLORADORA	UN	25	R\$ 20,41
106	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTES COM 40 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 16,25
107	TESOURA CURVA 15 CM	UN	15	R\$ 68,82
108	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	PCT	30	R\$ 15,80
109	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	15	R\$ 15,80
110	VASELINA SÓLIDA	UN	20	R\$ 14,63

LOTE 07 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	VALOR UNIT.
01	ELETRODO DE CARBONO SILICONADA PARA FISIOTERAPIA 3CMX5CM	UND	20	R\$ 10,31
02	NEURODYN PORTÁTAL TENS E FES	UND	02	R\$ 1.124,68
03	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 MHZ	UND	02	R\$ 2.264,51
04	CABO DE CONEXÃO TENS MED IV	UND	03	R\$ 49,22
05	BOLA SUÍÇA 45 CM	UND	10	R\$ 141,19
06	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150W	UND	02	R\$ 97,62
07	TORNOZELEIRA 01 KG	UND	04	R\$ 49,20
08	TORNOZELEIRA 02 KG	UND	04	R\$ 62,60
09	TORNOZELEIRA 03 KG	UND	04	R\$ 63,21
10	GONIÔMETRO	UND	1	R\$ 681,87
11	FAIXA ELÁSTICA FRACA	UND	10	R\$ 69,48
12	FAIXA ELÁSTICA MEDIA	UND	35	R\$ 75,04
13	FAIXA ELÁSTICA FORTE	UND	20	R\$ 86,49
14	KIT VENTOSA EM ACRÍLICO COM 10 PEÇAS E APLICADOR	UND	01	R\$ 344,25
15	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA 100 CM X 63CM X 3CM, NA COR PRETA	UND	05	R\$ 80,40
16	HALTER 01 KG	UND	02	R\$ 34,28
17	HALTER 02 KG	UND	02	R\$ 51,64
18	HALTER 03 KG	UND	04	R\$ 90,17
19	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 12 – 18,5CM	UND	10	R\$ 52,84
20	BOLA TONIFICADORA 500G	UND	07	R\$ 78,33
21	DISCO DE EQUILÍBRIO DE BORRACHA 34 CM	UND	03	R\$ 137,79
22	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA	UND	01	R\$ 939,80
23	ESTADIÔMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO	UND	01	R\$ 210,53
24	TRENA ANTROPOMÉTRICA	UND	01	R\$ 39,93

62

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

25	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	UND	01	R\$ 284,02
26	PAQUÍMETRO ÓSSEO	UND	01	R\$ 155,02

LOTE 08 - MATERIAIS SANEANTES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	VALOR UNIT
01	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. GALÃO DE 5L	GL	10	R\$ 4.636,30
02	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LITROS	GL	50	R\$ 1.133,50
03	ÁGUA OXIGENADA 1 L	UND	100	R\$ 1.255,00
04	ALCOOL 70% 1000 ML	LT	2500	R\$ 37.725,00
05	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%- 1 LITRO	LT	500	R\$ 9.250,00
06	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UND	1500	R\$ 18.480,00
07	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	UND	750	R\$ 18.540,00
08	ALCOOL EM GEL 70% 5 LT	GL	100	R\$ 6.437,00
09	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	UND	200	R\$ 7.422,00
10	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1000ML	UND	100	R\$ 5.322,00
11	CLOREXIDINA 2% - FRASCO 100ML	FR	200	R\$ 2.234,00
12	CLOREXIDINA 2% - FRASCO 1000ML	FR	50	R\$ 1.944,00
13	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LT	100	R\$ 2.481,00
14	DESINFETANTE COM GLUTARALDEÍDO 5 LITROS (GALÃO)	GL	10	R\$ 1.433,90
15	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10	R\$ 1.468,70
16	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12	R\$ 1.724,52
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS - 5LT	GL	10	R\$ 670,40
18	ÉTER ETÍLICO SULFURICO 1000ML	UND	70	R\$ 5.712,00
19	FORMOL 37% 5 L	UND	30	R\$ 3.022,80
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS (GALÃO)	GL	100	R\$ 1.698,00
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 01 LITRO	FR	50	R\$ 818,50
22	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	200	R\$ 22.244,00
23	ODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML	UND	200	R\$ 22.560,00
24	ODOPOVIDONA PVPI ALCOOLICO 1000ML	UND	200	R\$ 19.414,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.416.258,96 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

1.5 Levando em consideração que os materiais que compõem os órgãos de saúde municipal e serão manuseados/utilizados pela população, observou-se que todos devem possuir certificação pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

1.6. Do Sistema de Registro de Preços

1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 22.531/2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.6.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde;

1.6.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Saúde;

1.6.1.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde;

1.6.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

1.7. Da vigência da contratação

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.

1.7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.7.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.7.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.7.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Saúde de Pindaí/BA apresenta a justificativa de Aquisição insumos hospitalares, equipamentos, instrumentais cirúrgicos, materiais odontológicos, sondas e saneantes., destinados aos pacientes usuários do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pindaí – BA.

Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "... a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação...";

A realização desta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção contínua do abastecimento de materiais essenciais ao funcionamento da rede pública de saúde. A falta ou escassez desses insumos pode comprometer seriamente o atendimento à população, afetando desde procedimentos ambulatoriais até ações de urgência e emergência, colocando em risco a vida e a integridade dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, é responsável pela gestão administrativa e operacional das unidades de saúde do município, incluindo o suprimento de bens de consumo. A aquisição regular desses materiais é fundamental para assegurar o pleno funcionamento do sistema municipal de saúde.

Dessa forma, reforça-se que esta iniciativa é imprescindível para assegurar o direito constitucional à saúde, sendo de interesse público e relevância social, com impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos de Pindaí.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

3.3.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

3.3.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

3.4 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.4.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;

3.4.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1 Prazo de entrega dos lotes, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da autorização de entrega, emitida pela Secretaria de Saúde em remessa única.

4.2 Os lotes deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Rua Ana Angélica, S/N, Centro, Pindaí-BA.

4.3 Garantia, manutenção e assistência técnica.

4.3.1 O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4 Os Itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

4.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2.069 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
	2.070 – GESTÃO DO FMS
	2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
	2.260 – GESTÃO DO SUS
	2.302- PROGRAMA BLMAC- SAMU
	2303 – OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
	1.073 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

68

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO CONJUNTA

A inscrita no CNPJ sob nº.... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome: CPF: , RG: .
(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ: sediada à Rua, n.º , com sede na Cidade de , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº.....
DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2025.
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01- SONDAS, TUBOS E CÂNULA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BESALKI 7.0 EM	UND	4			
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº50MM Nº 1	UND	20			
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº60MM Nº 2	UND	20			
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº70MM Nº 3	UND	20			
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº80MM Nº 4	UND	20			
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº90MM Nº 5	UND	20			
7	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1	UND	30			
8	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5	UND	30			
9	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2	UND	30			
10	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5	UND	30			
11	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	UND	30			
12	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	UND	30			
13	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	UND	30			
14	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	300			
15	SONDA BOTTON 14X1,7, MARCA MIC-KEY	UND	2			
16	SONDA BOTTON 18,7X1.0	UND	2			
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	250			
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	400			
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	700			
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	400			
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	500			
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	250			
23	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	200			
24	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	600			
25	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	900			
26	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	500			
27	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	300			
28	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	200			
29	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 22	UND	200			
30	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 24	UND	200			
31	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 10	UND	50			
32	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 12	UND	50			
33	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 14	UND	50			
34	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 16	UND	50			
35	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 18	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

36	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 20	UND	50			
37	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 22	UND	50			
38	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 24	UND	50			
39	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08	UND	200			
40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10	UND	200			
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	UND	200			
42	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14	UND	200			
43	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18	UND	200			
44	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 20	UND	200			
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	200			
46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	200			
47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	150			
48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	UND	150			
49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	UND	150			
50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	200			
51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	200			
52	SONDA NASOGÁSTRICACURTA N.º 16	UND	200			
53	SONDA RETAL Nº 12	UND	200			
54	SONDA RETAL Nº 14	UND	200			
55	SONDA RETAL Nº 16	UND	200			
56	SONDA RETAL Nº 18	UND	300			
57	SONDA RETAL Nº 22	UND	60			
58	SONDA RETAL Nº 28	UND	60			
59	SONDA RETAL P/ ADM. SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA	UND	300			
60	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UND	1.000			
61	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UND	4.000			
62	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	6.000			
63	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	6.500			
64	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	1.200			
65	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	1.300			
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3.0	UND	50			
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3.5	UND	40			
68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4.0	UND	40			
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4.5	UND	40			
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5.0	UND	50			
71	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5.5	UND	50			
72	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.0	UND	250			
73	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 6.5	UND	250			
74	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.0	UND	300			
75	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7.5	UND	500			
76	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.0	UND	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

77	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8.5	UND	300			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 02 - AGULHAS, SERINGAS, LUVAS, FIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PC	300			
2	AGUA DESTILADA GL 5LT	LT	650			
3	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID	CX	60			
4	AGULHA 20 X 0,55 CX C/ 100 UNID	CX	30			
5	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	CX	50			
6	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID	CX	150			
7	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID	CX	100			
8	AGULHA 30 X 7 C/100 UND.	CX	100			
9	AGULHA 30 X 8 C/100 UND.	CX	500			
10	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID.	CX	500			
11	AGULHA P/ PERIDURAL, 17G	UND	50			
12	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G – 4MM CX COM 100 UND	CX	2.000			
13	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2``	UND	650			
14	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2``	UND	100			
15	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2``	UND	200			
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLOS	900			
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO N° 15 PCT/12 UNID	PCT	300			
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO N° 20 PCT/12 UNID	PCT	300			
19	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR	UND	100			
20	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UND	100			
21	ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR	UND	100			
22	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	UND	100			
23	AMBU ADULTO	UND	5			
24	AMBU NEONATAL	UND	3			
25	AMBU PEDIÁTRICO	UND	5			
26	ATADURA CREPE N° 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	1.500			
27	ATADURA CREPE N° 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	1.000			
28	ATADURA CREPE N° 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	800			
29	ATADURA CREPE N° 12 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	550			
30	ATADURA GESSADA N° 15 CM CX-20 UNID	CX	50			
31	ATADURA GESSADA N° 10 CM CX-20 UNID	CX	20			

76

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

32	ATADURA GESSADA Nº 12 CM CX-20 UNID	CX	15			
33	ATADURA GESSADA Nº 20 CM CX-20 UNID	CX	20			
34	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA COM NO MINIMO 40 GRAMAS PCT C/10 UND	PCT	100			
35	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA LEVE PCT C/10 UND	PCT	100			
36	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA REUTILIZAVEL G	UND	100			
37	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA REUTILIZAVEL M	UND	100			
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	500			
39	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM	UND	500			
40	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7L	UND	500			
41	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13L	UND	500			
42	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20L	UND	800			
43	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 100% ALGODÃO PCT/50	PCT	100			
44	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS- adulto	UND	5.000			
45	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS –PEDIATRICO	UND	5.000			
46	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS –RN	UND	5.000			
47	CATETER SUBCLAVIA 4FRX13CM	UNID.	50			
48	CATETER SUBCLAVIA 7FRX20CM	UNID.	50			
49	CLAMPP / CORDÃO UMBILICAL	UND	600			
50	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO/ 2 LITROS - ADULTO	UND	5.000			
51	COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO.	UNI	300			
52	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM TAMPA	UND	5.000			
53	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X 25 CM PCT/50 UNID	PCT	300			
54	COMPRESSA CIRÚRGICA 45x40 CM PCT/50 UNID	PCT	800			
55	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT/500 UNID PESO MÍNIMO 250G	PCT	5.000			
56	COMPRESSA GAZES 7,5X7,5 ESTÉRIL 13 FIOS PCT/10 UNID	PCT	20.000			
57	COMPRESSA GAZES 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL 09 FIOS PCT /500 UNID	PCT	1.100			
58	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO PACOTE COM 50 UN.	PCT	50			
59	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	3.000			
60	EQUIPO 3 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	80			
61	EQUIPO 4 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UND	80			
62	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM ENTRADA DE AR, CÂMARA DE	UND	900			

77

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPOV				
63	EQUIPO FOTOSENSIVEL	UND	500		
64	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA DE GOTEJAMENTO MODELO LUER SLIP	UND	25.000		
65	EQUIPO MICRO P/ SOLUÇÃO INJETORA	UND	2.000		
66	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	800		
67	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO	UND	150		
68	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA	UND	400		
69	ESCOVA CERVICAL	UND	5.500		
70	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS ANTISSÉPTICAS PRÉ-OPERATÓRIO	UND	2.000		
71	ESPARADRAPO 05 CMX 4,5MTS	RL	500		
72	ESPARADRAPO 10X4,5 COM CAPA	UND	2.000		
73	ESPÁTULA DE AYRES	UND	5.500		
74	ESPECULO G	UND	1.000		
75	ESPECULO M	UND	3.100		
76	ESPECULO P	UND	1.300		
77	FIO POLIGLICÓLICO Nº 0-0 C/ AG 4 CM	CX	30		
78	FIO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/ AG 4 CM	CX	30		
79	FIO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/ AG 4 CM	CX	30		
80	FIO DE ALGODÃO 0	CX	25		
81	FIO DE ALGODÃO 3-0	CX	25		
82	FIO DE NYLON Nº0	CX	30		
83	FIO DE NYLON Nº2-0 C/AGULHA 3 CM UND	CX	130		
84	FIO DE NYLON Nº2-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	130		
85	FIO DE NYLON Nº3-0 C/AGULHA 3 CM UND	CX	130		
86	FIO DE NYLON Nº3-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	130		
87	FIO DE NYLON Nº4-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	35		
88	FIO DE NYLON Nº5-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	25		
89	FIO DE NYLON Nº6-0 C/AGULHA 4 CM UND	CX	12		
90	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1	CX	20		
91	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2	CX	30		
92	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3	CX	60		
93	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4	CX	25		
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 5	CX	10		
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº0	CX	12		
96	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2	CX	5		
97	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AGULHADO Nº 0	CX	10		
98	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AGULHADO Nº 2	CX	5		
99	FIO SEDA 0	CX	25		

78

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

100	FIO SEDA -2- C / AGULHA 1,7CM	CX	40			
101	FIO SEDA 3-0	CX	25			
102	FITA ADESIVA 15 MMX50M	UND	2.000			
103	FITA AUTO CLAVE 19 MMX30M	UND	2.000			
104	FITA MICROPOROSA 10 CMX4,5M	UND	1.000			
105	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO MEDSIGN CX-50 UNID	CX	15000			
106	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU- CHECK CX-50 UNID	CX	500			
107	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO G	PCT	1000			
108	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO P	PCT	1000			
109	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PCT COM 32 UND TAMANHO M	PCT	1000			
110	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500			
111	GEL ULTRA SOM 5 L	GL	25			
112	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA MEDSIGN	UND	50			
113	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	400			
114	JELCO N ° 14	UND	1.000			
115	JELCO N ° 16	UND	1.000			
116	JELCO N ° 18	UND	2.000			
117	JELCO N ° 20	UND	10.000			
118	JELCO N ° 22	UND	15.000			
119	JELCO N ° 24	UND	25.000			
120	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4 FR X 13CM	UND	60			
121	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 5FRX13CM	UND	60			
122	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FRX20CM	UND	400			
123	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO, COM LÂMINAS 6 LÂMINAS.	UND	2			
124	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COMPLETO, COM LÂMINAS 6 LÂMINAS.	UND	2			
125	LÂMINA BISTURI N ° 10	CX	100			
126	LÂMINA BISTURI N ° 11	CX	100			
127	LÂMINA BISTURI N ° 20	CX	100			
128	LÂMINA BISTURI N ° 21	CX	100			
129	LÂMINA BISTURI N ° 22	CX	100			
130	LÂMINA BISTURI N ° 23	CX	100			
131	LÂMINA BISTURI N ° 24	CX	100			
132	LÂMINA BISTURI N °12 CX-100	CX	30			
133	LÂMINA BISTURI N °15 CX-100	CX	20			
134	LÂMINA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ 50	CX	50			
135	LANCETA DESCARTÁVEL C/ 200	CX	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

136	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	20.000			
137	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	PR	1.000			
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PR	1.000			
139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PR	1.000			
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PR	2.000			
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PR	2.000			
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PR	400			
143	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UND	CX	1.300			
144	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UND	CX	5.000			
145	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UND	CX	4.000			
146	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/ 100 UND	CX	1.000			
147	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADES SEM TALCO	CX	500			
148	LUVA DE VINIL P C/ 100 UNIDADES	CX	500			
149	LUVA DE VINIL M C/ 100 UNIDADES	CX	500			
150	LUVA DE VINIL G C/ 100 UNIDADES	CX	500			
151	LUVA LÁTEX FORRADA CANO CURTO	PR	300			
152	LUVA LÁTEX FORRADA CANO LONGO T46 CM	PR	200			
153	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL COM CAPUZ CONTRA RISCO QUIMICO E BIOLOGICO	UND	100			
154	MALHA TUBULAR SINTÉTICA 7,5CM X 22,8MT (ROLO)	UND	30			
155	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	RL	200			
156	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	RL	200			
157	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	RL	200			
158	MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UND	100			
159	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX	800			
160	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX50UNID	CX	3.000			
161	MÁSCARA HOSPITALAR N95	UND	800			
162	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UND	150			
163	PAPEL CREPADO 30X30 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30			
164	PAPEL CREPADO 40X40 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30			
165	PAPEL CREPADO 50X50 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX-500 UNID	CX	30			
166	PAPEL CREPADO 60X60 CM PARA ESTERILIZAÇÃO CX - 500 UNID	CX	40			
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	ROLO	60			
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	ROLO	60			
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	ROLO	60			
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	ROLO	60			
171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	ROLO	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M	ROLO	40			
173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M	ROLO	40			
174	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70 cm X 50 m	ROLO	2.000			
175	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 50 cm X 50 m	ROLO	2.000			
176	LENÇOL TNT C/ ELASTICO 30G C/10	PCT	500			
177	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 23X21 C/1000 UNID	PCT	1.000			
178	PROPÉ COM ELÁSTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	300			
179	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ADULTO C/ 100	PCT	20			
180	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL C/ 100	PCT	20			
181	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN ROSA C/ 100	PCT	20			
182	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO RN AZUL C/ 100	PCT	20			
183	SCALP À VÁCUO Nº 23 C/50	CX	100			
184	SCALP À VÁCUO Nº 25 C/50	CX	100			
185	SCALP N ° 19	UND	1.000			
186	SCALP N ° 21	UND	8.000			
187	SCALP N ° 23	UND	8.000			
188	SCALP N ° 25	UND	5.000			
189	SCALP N ° 27	UND	1.000			
190	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	40.000			
191	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000			
192	SERINGA 03 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000			
193	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000			
194	SERINGA 05 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000			
195	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000			
196	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000			
197	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	40.000			
198	SERINGA 20 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	40.000			
199	SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL S/AG.	UND	8.000			
200	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UND	40.000			
201	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR FOTOMÉTRICA	UND	30.000			
202	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA ON CALL	UND	30.000			
203	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA ACCU CHECH	UND	30.000			
204	TOUCA DESCARTAVEL C/100	PCT	150			
205	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	200			
206	TUBO DE LÁTEX/GARROTE PARA COLETA DE SANGUE	METRO	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

207	VICRIL 1.0 COM AGULHA, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	15			
208	VICRIL 2.0 COM AGULHA, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	15			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 03 - MATERIAIS PENSO E INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AP.DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	KIT	100			
2	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO COM 01 SAÍDA	UND	15			
3	BALANÇA DE PESO E MEDIÇÃO DE ALTURA	UNI	5			
4	BOMBA DE INFUSÃO	UND	3			
5	BRAÇADEIRA DE MONITOR CARDIACO	UNI	20			
6	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/RN)	UND	4			
7	CABO PULSE OXIMETER MODELO PM 60	UND	2			
8	CANETA DE BISTURIR COM PONTA CORTANTE	UNI	10			
9	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO 03	UND	5			
10	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	20			
11	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	20			
12	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	20			
13	COLAR CERVICAL RESGATE G	UND	10			
14	COLAR CERVICAL RESGATE M	UND	10			
15	COLAR CERVICAL RESGATE P	UND	10			
16	CONECTOR PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA	PR	50			
17	COPO FRASCO UMIDIFICADOR	UND	100			
18	DETECTOR FETAL (SONAR) DIGITAL	UND	15			
19	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 2	UND	200			
20	DRENO PARA SUÇÃO CAPILAR DE SILICONE PENROSE	UND	150			
21	ELETROCAUTERIO	UNI	2			
22	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO	UNI	40			
23	ESFIGMOMANOMETRO PARA PEDIÁTRICO	UNI	20			
24	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	UND	10			
25	FILTRO RESPIRATÓRIO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO	UND	150			
26	FILTRO RESPIRATÓRIO HEPA VENTILAÇÃO MECÂNICA PEDÁTRICO	UND	50			
27	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO	UND	300			
28	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF VENTILAÇÃO MECÂNICA PEDIÁTRICO	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

29	FOCO DE PAREDE	UNI	1			
30	FOCO MOVEL COM BATERIA.	UNI	2			
31	JOGO DE PÁ DE A LIFE 400 CMOS - DRAKE REF: F7988E/CM	JG	10			
32	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°2	UND	4			
33	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°3	UND	4			
34	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°4	UND	4			
35	LÂMINAS LARINGOSCÓPIO N°5	UND	4			
36	MÁSCARA DE ALTO FLUXO C/ RESERVATÓRIO – adulto	UND	100			
37	MÁSCARA DE ALTO FLUXO C/ RESERVATÓRIO PEDIATRICO	UND	100			
38	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM FRASCO - MD - ADULTO	UN	40			
39	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM FRASCO - MD - PEDIÁTRICO	UND	40			
40	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UN	50			
41	MÁSCARA DE VENTURI PEDIATRICA	UN	51			
42	MONITOR CARDÍACO.	UNI	5			
43	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	20			
44	OXÍMETRO MINDRAY PM-60	UND	5			
45	OXIMETRO PEDIÁTRICO	UNI	10			
46	PAPAGAIO	UND	10			
47	PILHA BATERIA 9 V	UND	50			
48	PILHA BATERIA REDONDA 3V	UND	50			
49	PILHA TIPO AA	UN	500			
50	PILHA TIPO AAA	UN	600			
51	PILHA TIPO C GRANDE	UN	50			
52	PILHA TIPO C MÉDIA	UN	50			
53	PROTECTOR FACIAL DE ACRÍLIO FACE SHIELD (MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL), DIMENSÕES 15 X 20 X 24 CM (C X L X A)	UND	200			
54	SUORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (20 L)	UND	10			
55	TALA ARAMADA G	UND	20			
56	TALA ARAMADA M	UND	20			
57	TALA ARAMADA P	UND	20			
58	TALA ARAMADA PP ROXA	UND	20			
59	TELA DE POLIPROPILENO PARA HÉRNIA	UND	20			
60	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	150			
61	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO INTERNO/EXTERNO	UND	10			
62	VÁLVULA SUPRA PÉLVICA	UND	2			
63	MANTA ALUMINADA	UND	36			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 04- SOROS

83

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	500			
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	30.000			
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	19.000			
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	30.000			
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	5.000			
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	500			
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	FR	2.000			
8	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	FR	3.000			
9	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	1.000			
10	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	5.000			
11	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	FR	1.000			
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	300			
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	5.000			
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	500			
15	SORO RINGER C/ LACTATO 1000 ML	FR	1.000			
16	SORBITOL + MANITOL 4MG/ML 1000ML	FR	200			
17	PLASMA LYTE 500ML	FR	300			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 05 - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AFASTADOR FARABEUF	UNI	3			
2	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM	UND	1			
3	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10X120MM	UND	1			
4	AFASTADOR VÁLVULA DOYEN 60X120MMX240MM	UNI	10			
5	CABO P/ BISTURI N° 3 (PARA LÂMINAS N° 10,11,12,15)	UND	15			
6	CABO P/ BISTURI N° 4 (PARA LÂMINAS N° 20,21,22,23,24)	UND	15			
7	COMADRE DE INOX	UND	10			
8	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UND	4			
9	ESTOJO 20X0,5X10CM	UND	5			
10	ESTOJO 30X0,5X15CM	UND	5			
11	HISTEROMETRO DE COLLIN ABC TAM 28 CM	UND	2			
12	PINÇA ALLIS DE N°18	UNI	20			
13	PINÇA ALLIS N16	UND	16			
14	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	10			
15	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	UND	2			
16	PINÇA DE CHERON EM INOX 24 CM	UND	5			
17	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UND	10			

84

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

18	PINÇA DISSECANATÔMICA 16 CM	UND	20			
19	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UND	20			
20	PINÇA KELLY CURVA DE Nº18	UNI	40			
21	PINÇA KELLY RETA COM DENTE N 18	UND	6			
22	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE N 18	UND	6			
23	PINÇA KELLY TAMANHO 14 CM CURVA	UND	10			
24	PINÇA KELLY TAMANHO 14 CM RETA	UND	10			
25	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	10			
26	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UND	10			
27	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO ABC TAM 24 CM	UND	2			
28	PINÇAS ALLIS DE Nº18	UNI	10			
29	PINÇAS CHERON T= 24CM	UNI	15			
30	PINÇAS COLLIN T= 20CM	UNI	10			
31	PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA Nº 18	UNI	10			
32	PINÇAS DE DISSECÇÃO ANATÔMICA Nº 20	UNI	10			
33	PINÇAS DENTE DE RATO Nº18	UNI	10			
34	PINÇAS DENTE DE RATO Nº20	UNI	10			
35	PINÇAS FAURE PARA ARTERIA UTERINA T= 20CM	UNI	10			
36	PINÇAS FOERSTER CURVA T= 20 CM	UNI	10			
37	PINÇAS KELLY CURVA DE Nº18	UNI	15			
38	PINÇAS KELLY CURVA T= 16CM	UNI	20			
39	PINÇAS KELLY RETA COM DENTE Nº18	UNI	5			
40	PINÇAS KELLY RETA SEM DENTE Nº18	UNI	10			
41	PINÇAS MIXTER T= 22CM	UNI	10			
42	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 14 CM	UND	10			
43	PORTA AGULHA Nº 16	UND	7			
44	PORTA AGULHA Nº 18	UND	3			
45	PORTA AGULHA Nº18	UNI	10			
46	PORTA AGULHA Nº20	UNI	10			
47	TESOURA GRANDE 18 CM	UND	10			
48	TESOURA INOX CIRURGICA 14 CM RETA 1 PONTA ROMBA	UND	2			
49	TESOURA INOX CIRURGICA 16 CM RETA 1 PONTA ROMBA	UND	2			
50	TESOURA METSZENBAUM CURVA 15 CM	UND	5			
51	TESOURA METSZENBAUM RETA 15 CM	UND	10			
52	TESOURAS PONTA CURVA METZEBAUM T= 16CM	UNI	10			
53	TESOURAS PONTA CURVA METZEBAUM T= 20CM	UNI	10			
54	TESOURAS RETA METZENBAUM T= 20CM	UNI	10			
VALOR GLOBAL R\$						

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

LOTE 06- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	20			
2	ÁCIDO GEL PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	100			
3	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA " FLIP TOP", DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL SUPERIOR A 24 MESES	FRASCO	100			
4	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA, CX COM 100 UNIDADES	CX	90			
5	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA, CX COM 100 UNIDADES	CX	30			
6	ALAVANCA APICAL JOGO	UNID.	10			
7	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA - 15	UNID.	15			
8	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA – 15	UNID.	15			
9	ALAVANCA RETA	UNID.	15			
10	ALAVANCA RETA N 02	UNID.	10			
11	ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES.	CX	70			
12	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 3% COM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	CX	250			
13	ANESTÉSICO ARTICAINA - ARTICAINA COM EPINEFRINA 4% 1:100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	50			
14	ANESTÉSICO - PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; (USO REANAL CRÔNICO) EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CX	5			
15	ANESTÉSICO TÓPICO	POTE	80			
16	APLICADOR DYCAL	UNID.	15			
17	BROCA CIRÚRGICA 28 MM Nº 702	UNID.	75			
18	BROCA ZECRYA 28MM	UNID.	10			

86

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

19	BROCAS (1013HL, 1014HL, 1013, 1012, 1012HL, 245, 3195, 3118)	UNID.	50			
20	BROCAS ALTA ROTAÇÕES (NUMERAÇÃO 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 2135 F, 2135 FF, 31161, 31181, 3195 F, 3195 FF)	UNID.	200			
21	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO	UNID.	10			
22	CABO PARA ESPELHO	UNID.	50			
23	CREME DENTAL COM FLÚOR COM 70 GR	UNID.	700			
24	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTÁTORIA - SORTIDO: PRINCIPAL; MATERIAL: GUTA-PERCHA; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA OBS: INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO COM O OS SISTEMAS RECIPROCANTS COM DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AOS SISTEMAS RECIPROC.	ESTOJO	40			
25	CONE ENDODÔNTICO GUTA-PERCHA ROTATORIA - PRINCIPAL R25 E R40: TIPO: PRINCIPAL; MATERIAL: GUTA-PERCHA; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 120 PONTAS OBS: INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL DURANTE O TRATAMENTO COM O OS SISTEMAS RECIPROCANTS COM DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTE AOS SISTEMAS RECIPROC R25 E R40.	ESTOJO	40			
26	CONE ENDODÔNTICO - PAPEL ABSORVENTE- ROTÁTORIO: ABSORVENTE: TIPO: ABSORVENTE; MATERIAL: PAPEL; CALIBRE: ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA; COMPRIMENTO: CERCA DE 28 MM; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTA COM DIFERENTES CALIBRES	ESTOJO	50			
27	CONE ENDODONTICO - PAPEL ABSORVENTE: TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL; CALIBRE: Nº 25; COMPRIMENTO: 28 MM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 180 PONTAS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; OBS: COMPATIVEL COM R25 TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	ESTOJO	40			
28	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: MATERIAL: GUTA-PERCHA; COMPRIMENTO: 28 MM; TIPO: ACESSÓRIO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS; CALIBRE:M;	ESTOJO	10			

87

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

29	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: MATERIAL: GUTA-PERCHA; COMPRIMENTO: 28 MM; TIPO: ACESSÓRIO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS; CALIBRE:MF;	ESTOJO	10			
30	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO - SUGADOR ENDODONTICO ASPIRAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL: TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA; COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS; TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS. PRODUTO AUTOLAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.; A CÂNULA COM ENGATE SEM ROSCAS FACILITA A HIGIENIZAÇÃO MMEDIDAS DO PRODUTO - AGULHA 4010: 49,1 MM X Ø 1,25 MM - AGULHA 4015: 349,5MM X Ø 1,5 MM; - AGULHA 5020: 40,9 MM X Ø 2 M; - CÂNULA: 100 MM X Ø 3,30 MM (INTERNO) X Ø 6,35 MM (EXTERNO).	UNID.	30			
31	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO SUGADOR ENDODONTICO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO: TIPO: ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: SERINGA LUER DE VIDRO; COMPONENTE ADICIONAL: CÂNULAS SEM BISEL, CONECTOR P/ SUGADOR	UNID.	30			
32	CUNHA DE MADEIRA	UNID.	10			
33	CURATIVO ALVEOLAR, FRASCO DE 10 G.	UNID.	5			
34	CURETA DE RASPAGEM 00, 5/6, 13/14, 17/18	UNID.	20			
35	CURETA DENTÁRIA	UNID.	20			
36	ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	UNID.	30			
37	ESCOVA ADULTO	UNID.	500			
38	ESCOVA DE ROBINSON	UNID.	100			
39	ESCOVA INFANTIL	UNID.	2000			
40	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UNID.	20			
41	ESPÁTULA NÚMERO 7	UNID.	25			
42	ESPELHOS CLÍNICOS SEM CABO	UNID.	50			
43	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHA	CX	400			
44	FIO DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	70			
45	FIO DE SEDA Nº 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	250			
46	FIO DENTAL 100M	UNID.	50			
47	FIO RETRATOR GENGIVAL: EMBALAGEM COM 25 M.MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO; ESPESSURA: MÉDIO; TIPO: NÃO IMPREGNADAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M; TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	UNID.	20			
48	FLÚOR TÓPICO GEL, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	30			

88

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

49	FÓRCEPS 150	UNID.	10			
50	FÓRCEPS 151	UNID.	10			
51	FÓRCEPS 18L	UNID.	10			
52	FÓRCEPS 18R	UNID.	10			
53	FÓRCEPS CHIFRE DE BOI Nº16	UNID.	25			
54	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO JOGO (1, 2, 3)	UND.	25			
55	FÓRCEPS N º1	UNID.	25			
56	FÓRCEPS N º44	UNID.	25			
57	FÓRCEPS N º69	UNID.	25			
58	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UNID.	3			
59	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 00. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10			
60	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 1A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10			
61	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº W8A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10			
62	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 14A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10			
63	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº201. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10			
64	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº205. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10			
65	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 206. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	10			
66	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 210. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID.	10			
67	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Nº 211. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA	UNID.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
68	HEMOSTOP, FRASCO COM 20 ML	UND.	15			
69	HIDRO C (PASTA /PASTA) CX COM 100 UNIDADES	CX	60			
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, CX COM 100 UNIDADES	CX	50			
71	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R LIQUIDO 8 ML	UND.	150			
72	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R PÓ 10G	UND.	200			
73	KIT BOCAÇO (MACRO MODELO COM ESCOVA)	UND.	2			
74	LÂMINA DE BISTURI N12	CX	15			
75	LENÇOL DE BORRACHA - MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO; DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND.	50			
76	LIMA PARA OSSO	UND.	10			
77	LIMA TIPO K	UND.	5			
78	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS. EMBALAGEM COM 200ML.	UND.	50			
79	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND.	30			
80	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND.	50			
81	MICROBUSH REGULAR COM 100 UNID	CX	50			
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	10			
84	OTOSPORIN	UND.	20			
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000 FOLHAS	PCT	240			
86	PASTA DIAMANTADA	UND.	20			
87	PASTA PROFILÁTICA	UND.	15			
88	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UND.	10			
89	PINÇA HEMOSTÁTICA 16 CM	UND.	10			
90	PINO DE FIBRA DE VIDRO: PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA-RADICULAR APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR; DIÂMETRO: 0,5 MM. CARTELA COM 30 PINOS	CARTELA	50			
91	PINO DE FIBRA DE VIDRO: PINO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: INTRA-RADICULAR; APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR; DIÂMETRO: 1,0 MM CARTELA COM 30 PINOS	CARTELA	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

92	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	UN	15			
93	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA CÁLCULOS PESADOS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CÁLCULOS PESADOS.	UN	15			
94	PORTA MATRIZ	UND.	25			
95	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND.	20			
96	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A1	UND.	30			
97	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3	UNID.	50			
98	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3,5	UNID.	40			
99	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z259 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A2	UNID.	50			
100	REVELADOR RADIOGRÁFICO: REVELADORAS AUTOMÁTICAS, LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ML.	FRASCOS	132			
101	ROLINHOS DE ALGODÃO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

102	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ÁREA DE SELAGEM 30 CMX15 CM, 220 OU BIVOLT	UND	1			
103	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	15			
104	SERINGA CARPULE	UN	25			
105	SONDA EXPLORADORA	UN	25			
106	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTES COM 40 UNIDADES	PACOTE	150			
107	TESOURA CURVA 15 CM	UN	15			
108	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	PCT	30			
109	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	15			
110	VASELINA SÓLIDA	UN	20			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 07 – MATERIAIS PARA O NASF E SETOR DE FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ELETRODO DE CARBONO SILICONADA PARA FISIOTERAPIA 3CMX5CM	UND	20			
02	NEURODYN PORTÁTAL TENS E FES	UND	02			
03	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 MHZ	UND	02			
04	CABO DE CONEXÃO TENS MED IV	UND	03			
05	BOLA SUÍÇA 45 CM	UND	10			
06	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150W	UND	02			
07	TORNOZELEIRA 01 KG	UND	04			
08	TORNOZELEIRA 02 KG	UND	04			
09	TORNOZELEIRA 03 KG	UND	04			
10	GONIÔMETRO	UND	1			
11	FAIXA ELÁSTICA FRACA	UND	10			
12	FAIXA ELÁSTICA MEDIA	UND	35			
13	FAIXA ELÁSTICA FORTE	UND	20			
14	KIT VENTOSA EM ACRÍLICO COM 10 PEÇAS E APLICADOR	UND	01			
15	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA 100 CM X 63CM X 3CM, NA COR PRETA	UND	05			
16	HALTER 01 KG	UND	02			
17	HALTER 02 KG	UND	02			
18	HALTER 03 KG	UND	04			
19	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 12 – 18,5CM	UND	10			
20	BOLA TONIFICADORA 500G	UND	07			
21	DISCO DE EQUILÍBRIO DE BORRACHA 34 CM	UND	03			
22	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA	UND	01			
23	ESTADIÔMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO	UND	01			
24	TRENA ANTROPOMÉTRICA	UND	01			

92

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

25	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	UND	01			
26	PAQUÍMETRO ÓSSEO	UND	01			
VALOR GLOBAL R\$						

LOTE 08 - MATERIAIS SANEANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. GALÃO DE 5L	GL	10			
02	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LITROS	GL	50			
03	ÁGUA OXIGENADA 1 L	UND	100			
04	ALCOOL 70% 1000 ML	LT	2500			
05	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%- 1 LITRO	LT	500			
06	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UND	1500			
07	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	UND	750			
08	ALCOOL EM GEL 70% 5 LT	GL	100			
09	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	UND	200			
10	ÁLCOOL ISOPROPILICO 1000ML	UND	100			
11	CLOREXIDINA 2% - FRASCO 100ML	FR	200			
12	CLOREXIDINA 2% - FRASCO 1000ML	FR	50			
13	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LT	100			
14	DESINFETANTE COM GLUTARALDEÍDO 5 LITROS (GALÃO)	GL	10			
15	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10			
16	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12			
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS - 5LT	GL	10			
18	ÉTER ETÍLICO SULFURICO 1000ML	UND	70			
19	FORMOL 37% 5 L	UND	30			
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS (GALÃO)	GL	100			
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 01 LITRO	FR	50			
22	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML	UND	200			
23	ODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML	UND	200			
24	ODOPOVIDONA PVPI ALCOOLICO 1000ML	UND	200			
VALOR GLOBAL R\$						

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições/cartas contrato, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.

2 – Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.

93

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ESPECIFICAÇÕES: Os produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.

Assinatura – Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____
5 - Empresa: _____ CNPJ: _____

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____
5 - Empresa: _____ CNPJ: _____

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 07 de setembro, s/n, centro, Pindaí – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.384.729/0001-25, neste ato representado pelo Ilm.º Sr.º Gestor do FMS, **FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA**, portador do RG sob o nº 14.106.954 68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.311.045-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2025**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 560/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 54 e 55 de 14 janeiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológicos, sondas e saneantes, para atender as necessidades do hospital Municipal de Pindaí, farmácia básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 053/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2.069 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
	2.070 – GESTÃO DO FMS
	2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
	2.260 – GESTÃO DO SUS
	2.302- PROGRAMA BLMAC- SAMU
	2303 – OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
1.073 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

96

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

98

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, ___ de _____ de 2025.

FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Empresas

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Empresas

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Empresas

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ANEXO VI– MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº...../2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

Processo Administrativo nº 560/2025

Empresa:

CNPJ/MF N.º:

End.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológicos, sondas e saneantes, para atender as necessidades do hospital Municipal de Pindaí, farmácia básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - residentes no município, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
	2.068 – INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
	2.069 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
	2.070 – GESTÃO DO FMS
	2.071 – GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL
	2.260 – GESTÃO DO SUS
	2.302- PROGRAMA BLMAC- SAMU
	2303 – OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
	1.073 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

103

PREGÃO ELETRÔNICO
053/2025 PE
Proc. Adm. 560/2025

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira
Decreto nº 054/2025-055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí,de.....de 2025.

FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CNPJ nº (.....)
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____